Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 23 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1667

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 38, DE 19 DE AGOSTO DE 2016 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

"Dispõe sobre concessão de férias para servidor e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias de 30 (trinta) dias relativas ao exercício de 2015/2016 para o servidor ALMIR FARIAS DA CUNHA, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, nível III, no período de 01 a 30 de setembro de 2016, devendo retornar ao serviço ativo no dia 1º de outubro de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 19 de agosto de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:FE40A762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1171/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000060194/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2016
Republicar por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO:
ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DE AMAMBAI – AAFA – AMAMBAI – MS.
CNPJ nº 09.579.934/0001-02
OBJETO: **"Prestação de Serviços de Arbitragem para o XXIV jogos INTERCOLEGIAIS 2016", conforme calendário da SEMED**.
VALOR: **R$23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais).**

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PRAZO: O prazo da prestação ora contratada será de 03 (três) meses, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.05 Serviço Técnico Profissionais com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. REDE E VIDA ESCOLAR.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Agosto de 2016.
Assinam:
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF nº 468.568.899-68
EDIVALDO SIQUEIRA BENITES – Presidente da Associação
CPF nº 541.967.871-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7017DC99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, constante deste processo administrativo.
OBJETO: ***"serviço de reparos e manutenção do CEI Nosso Lar, coordenadas. latitude 23º 6´43.72"S e longitude 55º13´43.99"O",*** tudo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão***, com execução imediata,*** mediante ordem de serviço, conforme solicitação da mesma, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$14.739,00 (quatorze mil setecentos e trinta e nove reais).
Empresa: **METALURGICA TIGRE LTDA - ME,** CNPJ 01.532.060/0001-18, ENDEREÇO NA RUA VEREADOR JOÃO NEVES. N° 392, CENTRO, CEP 79.990-000, AMAMBAI - MS, denominada CONTRATADA., neste ato representado pelo **Sr. João Lima de Souza,** brasileiro, casado, comerciante, Residente e domiciliado à Rua Vereador João Neves, n.º 392, Vila Jussara, na cidade de Amambai - MS, portador do RG n.º 510.267 SSP/MS e o CPF n° 437.409.281-15.
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de serviço.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 16 de agosto de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1EDE13CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.173/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **0000060225/2016**
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
METALURGICA TIGRE LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 01.532.060/0001-18
Objeto: ***"serviço de reparos e manutenção do CEI Nosso Lar, coordenadas. latitude 23º 6´43.72"S e longitude 55º13´43.99"O",*** tudo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão***, com execução imediata,,*** *mediante ordem de fornecimento*, no município de Amambai – MS.
Vigência: A vigência do Contrato será 02 (dois) meses, contados da sua assinatura.
Execução: O Prazo para realização dos serviços - **imediata** à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço.
Valor: **R$14.739,00 (quatorze mil setecentos e trinta e nove reais).**
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Local e Data: Amambai/MS, 16 de agosto de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

JOÃO LIMA DE SOUZA
Procurador
CPF: 437.409.281-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BDD9DDCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1141/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 053/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059725/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONFEITARIA COMPASUL LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período aproximado de até 31 de dezembro de 2016, com recursos próprios, e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital
VALOR: R$ 21.292,23(Vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto Rede e Vida
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária
22.661.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Agosto de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

SERGIO PERIUS
Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15

WESLEY NOGUEIRA DE LIMA
Sócio – Proprietário
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:17CCA5FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1142/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 053/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059725/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CELSO NEVES FARIAS – EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período aproximado de até 31 de dezembro de 2016, com recursos próprios, e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital
VALOR: R$ 87.315,82(Oitenta e sete mil trezentos e quinze reais e oitenta e dois reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF
08.244.0003.2131.0000 - Piso Fixo da Média Complexidade - PFMC
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto Rede e Vida Escolar
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária
22.661.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Agosto de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

SERGIO PERIUS
Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15

CELSO NEVES FARIAS
Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C55F4C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1143/2016

PREGAO PRESENCIAL N° 053/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059725/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA – Contratada.
CNPJ: 17.246.459/0001-72
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período aproximado de até 31 de dezembro de 2016, com recursos próprios, e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 188.418,80(Cento e oitenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.3.07 – Gêneros de Alimentação
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto Rede e Vida Escolar
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária
22.661.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF
08.244.0003.2131.0000 - Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Agosto de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

SERGIO PERIUS
Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15

TERUMI YAMASHITA
Sócia Proprietária
CPF: 148.318.051-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:71081C72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016.

Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DE AMAMBAI – AAFA – AMAMBAI-MS inscrita no CNPJ nº 09.579.934/0001-02, com endereço na Rua Januário de Lima, 600, Vila Limeira, CEP 79.990-000, Amambai - MS, e da consulta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Presidente da AAFA o Sr. EDIVALDO SIQUEIRA BENITES, inscrito no RG sob o n° 092587254-1 – Serviço de Identificação do Exercito, e no CPF sob o n° 541.967.871-34, residente e domiciliado na Avenida Coronel Valencio de Brum, n° 1584, Vila Limeira, CEP 79.9990-000 Amambai – MS.
OBJETO: **"Prestação de Serviços de Arbitragem para o XXIV jogos INTERCOLEGIAIS 2016", conforme calendário da SEMED.** Também anexamos a proposta efetuada pela empresa, única prestadora de serviço em nosso município, conforme comunicação interna da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: **R$23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais).**
EXECUÇÃO: conforme calendário da SEMED
PRAZO: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. REDE E VIDA ESCOLAR.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 11 de Agosto de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A61480D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 053/2016

Processo Administrativo nº: 059725/2016
Pregão Presencial nº: 053/2016
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período aproximado de até 31 de dezembro de 2016, com recursos próprios, e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresas Vencedoras:
CONFEITARIA COMPASUL LTDA – ME - itens n° 74, 75, 76, 78, 99, 100, 101 e 110 - R$ 21.292,23(Vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos);
CELSO NEVES FARIAS – EPP – itens n° 02, 05, 11, 18, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 45, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 80, 81, 84, 86, 87, 90, 91, 94, 97, 102, 106, 108, 112, 118 e 119 - R$ 87.315,82(Oitenta e sete mil trezentos e quinze reais e oitenta e dois centavos);
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA – EPP - itens n° 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 68, 69, 70, 72, 73, 77, 79, 82, 83, 85, 88, 89, 92, 93, 95, 96, 98, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 113, 114, 115, 116, 117 e 120 - R$ 188.418,80(Cento e oitenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Valor Total R$ 297.026,85(Duzentos e noventa e sete mil vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF
08.244.0003.2131.0000 - Piso Fixo da Média Complexidade - PFMC
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto Rede e Vida Escolar
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária
22.661.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: 04/08/2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:79152E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 192/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016 - DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS - PROPRIEDADE DE CARLOS JOSÉ FERREIRA DE BRITO E OUTROS.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99**

DECRETA:

***Art. 1º* Fica incorporado ao perímetro urbano do Município de Amambai-MS, a requerimento dos interessados, a área da matricula nº 21.492, Fração da Chácara nº 05, de propriedade de Carlos José Ferreira de Brito e outros, conforme aprovação do Conselho da Cidade, ata Nº 011/2016, publicada no dia 12/08/2016, processo administrativo nº 59682/2016.**

***Art. 2º* O Incorporação que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 3º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário, torna-se nulo o decreto Nº 224/2015 de 07 de outubro de 2015.**

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:039CC50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 191/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016 - DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO - IMÓVEL DE - ROSILENE MARTINS SUBRINHO VAZ E OUTRO

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

***Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento do Lote D, da Quadra nº 32, Centro, matrícula n° 21.877 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Rosilene Martins Subrinho Vaz e Outro, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

***Art. 2º* Fica, ainda, aprovado o Remembramento do Lote D ao Lote D-2, da quadra nº 32, Centro, matrícula nº 4.273 do CRI da Comarca de Amambai , situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Francisco Elivan Saraiva, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**
***Art. 3º* O Desmembramento e Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 4º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 191/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote D, da Quadra 32, Centro, Perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote D-1 e Lote D-2.

Área Total: 770,00m² (Setecentos e setenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo apresentado pela Eng. Rosilene Martins Subrinho Vaz, CREA 11307D-MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE D-1
ÁREA: Irregular = 390,00 m² (Trezentos e noventa metros quadrados).
REMANESCENTE.

Ao Norte: 50,00m com o lote D-2;
Ao Sul: 30,00 m com fração do lote D e 20,00 m com fração do lote C;
Ao Leste: 12,00 m fração do lote A;
Ao Oeste: 5,00 m com a Av. Pedro Manvailer, para onde faz frente e 7,00 m com fração do lote D.

LOTE 06-A
ÁREA: Irregular m = 380,00 m² (Trezentos e oitenta metros quadrados).
DESMEMBRADO.

Ao Norte: 30,00 m com fração do lote D e 20,00 m com fração do lote D;
Ao Sul: 50,00 m com o lote D-1;
Ao Leste: 13,00 m com fração do lote A;
Ao Oeste: 9,00 m com fração do lote D e 4,00m com a Av. Pedro Manvailer, para onde faz frente.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 191/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do Lote D ao Lote D-2, da quadra nº 32, Centro, Perímetro Urbano de Amambai-MS, que passa a ser denominado de Lote D-2.

ÁREA TOTAL: 650,00 m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), conforme projeto e memorial descritivo apresentado pela Eng. Rosilene Martins Subrinho Vaz, CREA 11307D-MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE D-2
ÁREA: 13,00x50,00 m = 650,00 m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados).
REMEMBRAMENTO.

Ao Norte: 50,00 m com fração do lote D;
Ao Sul: 50,00 m com o lote D-1;
Ao Leste: 13,00 m com fração do lote A;
Ao Oeste: 13,00 m com a Av. Pedro Manvailer, para onde faz frente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4C844887

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 39/2016

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, conceder à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI, com fundamento no que dispõe o inciso VII, do artigo 61 c.c. o § 2º, do artigo 67, ambos da Lei Municipal nº 429/90, o adicional da sexta parte, calculado sobre o seu vencimento do cargo de provimento efetivo, a partir desta data.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SEE
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 19 de agosto de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:C1976BB0

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 40/2016

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI – Copeira, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 05 de setembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2015 a 17 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SEE
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 19 de agosto de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:3CEC0FA3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1888/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2353/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo Pá Carregadeira CASE W20B da Secretaria de Obras – Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 961,44 (Novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4E24D78E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1889/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2354/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo Pá Carregadeira Caterpillar 930 e de um Caminhão Pipa da Secretaria de Obras – Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 961,44 (Novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2F1D695E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1884/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2346/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção dos veículos da Secretaria de Obras - Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 961,44 (Novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3EF92F3C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1887/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2351/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo Trator CBT 82401 da Secretaria de Obras – Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 480,72 (Quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8AA50C3C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1886/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2348/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo Pá Carregadeira W20E da Secretaria de Obras – Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 66,11 (Sessenta e seis reais e onze centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A181B965

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1885/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2343/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção dos veículos da Secretaria de Obras – Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 559,20 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FC6FE879

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1890/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2355/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo Caminhão Basculante ATEGO, placa NRZ-3073 da Secretaria de Obras – Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 879,17 (Oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:89882629

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1892/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2359/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e WORK NUTRI – EIRELI – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Obras - Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 154,40 (Cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:322E6E5C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1891/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2357/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 40,32 (Quarenta reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EBBEB463

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1984/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2347/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para o Hospital de Câncer, Hospital Regional, Santa Casa de Misericórdia e Hospital Universitário na cidade de Campo Grande - MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 111/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.828,53 (Três mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:44693207

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2016

EDITAL N.º 101/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de móveis, elétricos e eletrônicos para o CRAS do município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 06 de setembro 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3B3144F7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2016

EDITAL N.º 100/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços de **materiais laboratoriais para futuras aquisições**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 05 de setembro de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:058F4EB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 671/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **Gustavo Spolon Cavalini Junqueira,** ocupando o Cargo Provimento Efetivo de **Médico Anestesista,** lotado na Secretária Municipal de Saúde, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar n0 103, de 27 de janeiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 17.08.2016**.

Bonito – MS, 17 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B0026C6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0135 DE 10 DE AGOSTO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº.1422 de 20 de Junho de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 27.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339014 Diárias - Civil 10.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.846.2022.006-329091 Sentenças Judiciais 17.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

10 DE AGOSTO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0894BAD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134 DE, 09 DE AGOSTO DE 2016.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia os seguintes representantes da Sociedade Civil e Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, por indicação das entidades representativas e Poder Público Municipal, os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
titular –Cláudia Márcia Braff Denes;
suplente –Mirelle Monteiro Falcão Mello.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
titular – Marta Aparecida Assis;
suplente – Elenir Cáceres Galeano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
titular – Rita Conceição Machado Vargas Cossetim;
suplente –Tânia Regina Paim Cavalheiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
titular – Jose Eduardo Mündel;
suplente – Greyk Goulart Sanches Morales

SECRETARIA DE ESPORTE:
titular – Flávio Humberto de Carvalho Matos;
suplente – Roni Dávalos Baes.

Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações da Assistência Social:

Instituto Internacional Visão de Vida:
titular – Claylton Castilho Gomes;
suplente – Juliana Ximenes Marques .

Fundação Vida Bonito:
titular – Maria Waldeth Caimar Battaglin;
suplente – Elizabeth de Marco Coutinho.

Associação Pestalozzi de Bonito/MS:
titular –Sueli Moreira da Silveira;
suplente –Fabiano Justino da Silveira.

Trabalhadores do SUAS (Resolução CNAS nº 17/2011):
titular – Maria Auta de Souza - Assistente Social;
suplente – Adriana de Almeida Martins - pedagoga..

Representante dos usuários ou organizações de usuários:
a)titular – Clemilda de Assis Valente - SCFV Idosos;
b)titular – Maria Divina do Nascimento - PAIF/PBF.

Art. 2º. O mandato dos conselheiros compreende o Biênio 2015/2017

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91,§ 1º, da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário existentes.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:CC54F1CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133 DE, 08 DE AGOSTO DE 2016.

Estabelece critérios e exigências para o recebimento de lotes urbanos no Loteamento Rio da Prata, pelas famílias Selecionadas no Programa de Habitação de Interesse Social- PHIS, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito, estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere o *Artigo 66 – Parágrafos III e VI,* da lei orgânica do município.
Considerando o que dispõe o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.408, de 24/12/2015 que desafeta e autoriza a doação de *268 Lotes de Terrenos Sociais**,** no Loteamento Rio da Prata, para famílias selecionadas em Programa de Habitação de Interesse Social-PHIS, nesse município;*

DECRETA:

Art. 1º As famílias selecionadas para recebimento de lote social, no Loteamento Rio da Prata, deverão estar em consonância com os seguintes critérios:
I –Residência comprovada no município a mais de 02 (dois) anos;
II – Renda familiar mínima comprovada de R$ 1.320,00 (hum mil / trezentos e vinte reais), e máxima de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais);
III – Não ter sido contemplado anteriormente em quaisquer programas habitacionais, seja a nível municipal, estadual ou federal. E que não

sejam possuidoras comprovadamente, de imóveis de qualquer natureza, urbanos ou rurais.

Art. 2º No âmbito das chamadas cotas de reserva, previstas nos critérios estaduais e nacionais, observar-se-á o abaixo descrito:
5%dos lotes destinados para famílias com pessoas idosas;
5% dos lotes destinados para famílias com pessoas Portadoras de Necessidades Especiais-PNE, ou com doença crônica incapacitante permanente, conforme Classificação Internacional de Doenças-CID, do laudo médico;

- *Parágrafo Único*: É necessário que as famílias enquadradas em qualquer dos itens acima, estejam em conformidade com o previsto no Parágrafo II, do Artigo 1º desse decreto.

Art. 3º Aplicam-se a esse Decreto todos os dispositivos necessários constantes da Lei Municipal nº 1.408, de 24/12/2015

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:E16897E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DEMURF

EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Regularização Fundiária – DEMURF, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 76, da Lei Orgânica do Município, e *em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Municipal 133, de 08/08/2016*, **COMUNICA** e TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições e atualizações cadastrais, para posterior início da seleção das famílias pretendentes ao Loteamento Social Rio da Prata:

Local: *Prefeitura Municipal de Bonito – DEMURF (Rua Cel.Pilad Rebuá – 1780 – Bloco 2) / Das 07:00 às 12:00 hs*

Período: *De 23 de Agosto à 06 de Setembro de 2016.*

Bonito/MS, 19 de Agosto de 2016.

ASSINA: ***JOSÉ SANCHES CAVALHEIRO***
DIRETOR-GERAL DEMURF

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:9951C85E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 096/2016
Processo Licitatório nº 096/2016
Pregão Presencial nº 040/2016
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados no Processo Licitatório nº. 096/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 040/2016 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço Global", que tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre, conforme Emenda Parlamentar destinada ao Município, desse modo, **ADJUDICO** o referido objeto em favor das empresas declaradas Vencedoras do Certame, conforme indicado a seguir: MILLA EQUIP. METALURGICOS EIRELI ME, com valor total de R$ 19.970,00 (dezenove mil novecentos e setenta reais).

Camapuã – MS, 22 de agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:FC24E7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.031 DE 22 de agosto de 2016.

Dispõem sobre o Sistema Municipal de Cultura de Camapuã, seus princípios, objetivos, estrutura, organização gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamentos e da outras providencias.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Esta Lei regula no município de Camapuã e em conformidade com a Constituição da Republica Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura- SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura- SMC integra o Sistema Nacional de Cultura- SMC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Titulo I
Da Política Municipal de Cultura

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Publico Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e executadas pela Prefeitura Municipal de Camapuã, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

Capitulo I
Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do município de Camapuã.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Camapuã.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização patrimônio Cultural material e imaterial do Município de Camapuã e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Camapuã planejar e implementar políticas públicas para:
I- Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - Contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e controle social;
IX- Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X- Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII- Contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com a qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social. Meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

Capítulo II
Dos Direitos Culturais

Art. 10 Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I- O direito à identidade e à diversidade cultural;
II - Livre criação e expressão;
III - Livre difusão;
IV - Livre participação nas decisões de política cultural;
V - O direito autoral;
V I- O direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

Capítulo III
Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11 O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura- simbólica cidadã e econômica- como fundamento da política municipal de cultura.

Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Camapuã abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções da dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se construir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta da formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Publico Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurada igualmente às pessoas com deficiências, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidade de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I-Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as frases de pesquisa, formação, difusão, distribuição e consumo;
III - Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;
IV - Conjunto de valores e práticas que tem como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano;

Art. 24. As políticas públicas no campo da cultura devem entender os bens culturais como portadores de idéias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município não restrito ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implantadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. Objetivo das políticas de fomento à cultura no Município de Camapuã deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimento que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Publico Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda a sociedade.

Titulo II
Do Sistema Municipal de Cultura

Capítulo I
Das definições e dos princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura- SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e a obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura- SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura- SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal e da sociedade civil

nas suas relações como parceiro e responsável pelo seu funcionamento são:
I- Diversidade das expressões culturais;
II- Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III- Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV- Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V- Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI- Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII- Transversalidade das políticas culturais;
VIII- Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX- Transparência e compartilhamento das informações;
X- Democratização dos processos decisórios com participação e controle social
XI- Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII- Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Capítulo II
Dos Objetivos

Art. 31. O sistema Municipal de Cultura- SMC tem como objetivo formular e implementar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento- humano, social e econômico- com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do município.
Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultural- SMC:
I- Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II- Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área de cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, regiões e bairros do município;
III- Articular e implementar políticas públicas que promovam à integração da cultura com demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do município;
IV- Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V- Criar instrumentos de gestão para o acompanhamento e avaliação das políticas públicas
VI- Estabelecer parcerias entre setores públicos e privados nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

Capítulo III
Da Estrutura

Seção I
Dos componentes

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura- SMC
I- Coordenação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
II- Instância de articulação, pactuacão e deliberação: Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC;
III- Instrumentos de gestão: Plano Municipal de Desenvolvimento da Cultura- PMDC, Sistema Municipal de Financiamento a Cultura- Lei de Incentivo a cultura e o Fundo municipal de Políticas Culturais.
Parágrafo único. O sistema Municipal de Cultura- SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Seção II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura- SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Camapuã é o órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito Municipal, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura- SMC
Art. 35. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer:
I- Formular e implementar, com a participação da sociedade civil o Plano Municipal de Desenvolvimento da Cultura- PMDC, executando políticas e as ações culturais definidas;
II- Implementar o Sistema Municipal de Cultura- SMC integrado aos Sistema Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura de atuação;
III- Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município considerando a cultura como uma das áreas estratégicas para o desenvolvimento local;
IV- Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do município;
V- Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI- Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII- Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII- Promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX- Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura- SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X- Descentralizar os equipamentos as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI- Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII- Estruturar o calendário de eventos Culturais do Município;
XIII- Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo.
XIV- Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
XV- Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC e dos Fóruns de cultura do Município;
XVI- Realizar a Conferência Municipal de Cultura- CMC, colaborar na realização e participar das conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII- Exercer outras atividades correlatas com suas atribuições.
Art. 36. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Camapuã como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura- SMC, compete:
I- Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura- SMC;
II- Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura- SNC e ao Sistema Estadual de Cultura- SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III- Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV- Implementar no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite- CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política cultural -CNPC e na Comissão Bipartite- CIB e aprovadas pelo Conselho de Estadual de Política Cultural- CEPC;
V- Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas ao Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC;
VI- Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura-SNC e do Sistema

Estadual da Cultura- SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII- Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura-SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistema de gestão;
VIII- Subsidiar a formulação e a implementação das políticas culturais e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicas do Governo Municipal;
IX- Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X- Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura-SMC, com o Governo do Estado e com o Governo federal na implementação de programas de formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município;
XI- Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura- CMC.

Seção III
Das instâncias de Articulação, Pactuada e Deliberação

Art. 37. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuacão e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente seção.

Do Conselho Municipal de Políticas Cultural-CMPC

Art. 38. O Conselho Municipal de Políticas Cultural-CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Fundação Cultural de Camapuã com composição paritária entre o Poder Público e Sociedade Civil; se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura-SMC
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura-CMC elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Desenvolvimento da Cultura-PMDC;
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Politica Cultural-CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento;
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC deve contemplar a representação do Município de Camapuã, por meio da Fundação Cultural de Camapuã e suas Instituições Vinculadas, de outros órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 39. O Conselho Municipal de Políticas Cultural será constituído por dez (10) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I- Dez (10) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Representante da Câmara Municipal;
Representantes da área de artes plásticas e artesanato;
Representante das Entidades Culturais (musica, dança e teatro);
Representante de Entidades Musicais;
Representante de Professores da área de ciências sociais(História, Geografia e Filosofia);
Representante de profissionais da área de catalogação e registros históricos;
Representante de Profissionais dá área da literatura;
Representante das Entidades Assistenciais;
Representante das Entidades Esportivas.
§ 1º. Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno;
§ 2º. O Conselho Municipal de Políticas Cultural- CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário Geral com os respectivos suplentes;
§ 3º. O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC é detentor do voto de Minerva.
Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I-Plenário;
II- Comitê de Integração de Políticas públicas de Cultura- CIPOC;
III- Colegiados Setoriais;
IV- Comissões Temáticas;
V- Grupos de Trabalho;
VI- Fóruns Setoriais e Territoriais.
Art. 41. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC, compete:
I - Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Desenvolvimento da Cultura - PMDC;
II - Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
III - Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite-CIB, devidamente aprovados, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC do Fundo Municipal de Cultura e as diretrizes de uso de recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Desenvolvimento da Cultura - PMDC;
VII- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC.
VIII- Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar nos meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX- Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura-SNC;
X- Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI- Apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parcerias a ser celebrados pelo Município com Organização da sociedade Civil de Interesse Público- OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei Federal 9.790/99.
XII- Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PRONFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XIII- Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Camapuã para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura -SNC
XIV- Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política cultural, bem como os Conselhos estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV- Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI - Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII- Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVIII - Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura- CMC;
XIX - Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC
Art. 42. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura- CIPOC promover a articulação das políticas de Cultura do

Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.
Art. 43. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.
Art. 44. Competem às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área da cultura.
Art. 45. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.
Art. 46. O Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas ao Sistema Municipal de Cultura- SMC – territoriais e setoriais- para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
Art. 47. O mandato dos conselheiros de cultura será de dois (2) anos, cabendo somente uma reeleição ou recondução de seus membros.

Da Conferência Municipal de Cultura - CMC

Art. 48. A conferência Municipal de Cultura- CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura, que comporão o Plano Municipal de Desenvolvimento da Cultura- PMDC.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura - CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Desenvolvimento da Cultura - PMDC e as respectivas revisões e adequações.
§ 2º. Cabe à Fundação Cultural de Camapuã - FCC convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, que se reunirá ordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura - CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura - CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura - CMC será no mínimo de dois terço dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

Seção IV
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I - Plano Municipal de Políticas Cultural;
II - Conselho de Políticas Culturais;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Desenvolvimento da Cultura - PMDC

Art. 50. O Plano Municipal de Desenvolvimento da Cultura - PMDC tem duração decenal e é Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
Art. 51. A Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento da Cultura - PMDC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Fundação Cultural de Camapuã - FCC e instituições vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura de Camapuã -CMCC, desenvolve projeto de lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara Municipal.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diretrizes e prioridades;
II - objetivos gerais e específicos;
III - estratégias, metas e ações;
IV - prazos de execução;
V - resultados esperados;
VI- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VII - mecanismos e fontes de financiamento; e
VIII - indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura- SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura- SMFC é constituído de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Camapuã que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo Único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Camapuã:
I-Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II- Fundo Municipal de Cultura;
III- Incentivo Fiscal, por meio de renuncia fiscal do IPTU e do ISS direcionados ao Fundo Municipal de Cultura, conforme lei específica;
IV- outros que venham a ser criados

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais- SMIIC

Art. 53. Cabe ao Sistema Municipal de Cultura em parceria com outros órgão da administração municipal desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais- SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º. O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais- SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais- SNIIC.
Art. 54. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:
I- coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando a racionalizando a implementação do Plano Municipal do Desenvolvimento da Cultura- PMDC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a concretização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores cultural públicos e privados, no âmbito do Município;
III- exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Desenvolvimento da Cultura - PMDC.
Art. 55. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para a realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
Art. 56. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informação e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área da economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e continua de informações relacionadas ao setor

cultural e elaborar indicadores culturais que estudos e pesquisas neste campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura- PRONFAC

Art. 57. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação da Cultura- PRONFAC, em articulação com instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros da cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 58. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PRONFAC deve promover:
I- a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

Dos Sistemas Setoriais

Art. 59. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC consolidadas no Plano Municipal do Desenvolvimento da Cultura - PMDC.
Art. 60. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC conformando subsistemas que se conectam a estrutura federativas, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.
Art.61. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura-SMC são estabelecidas por meio de coordenações e de instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.
Art.62. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e consolidar o critério territorial na escolha de seus membros.
Art.63. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura- SMC, as coordenações e as instancias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC com a finalidade de propor diretrizes para a elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

Do Financiamento
Capítulo III
Dos Recursos

Art.64. O Fundo Municipal da Cultura- FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo Único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recurso do Sistema Municipal de Cultura- SMC.
Art.65. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Desenvolvimento da Cultura- PMDC far-se-á com recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal de Cultura- FMC.
Art.66. O município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º. Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I- políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Cultura
II- para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º. a gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC.
Art. 67. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura- CMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover e ser estabelecido desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento e território.

Capítulo II
Da Gestão Financeira

Art. 68. Os recursos financeiros da cultura serão depositados numa conta específica, e administrados pela Fundação Cultural de Camapuã e instituições vinculadas, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura- FMC serão administrados pela Fundação Cultural de Camapuã.
§ 2º. A Fundação Cultural de Camapuã acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao município.
Art. 69. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional
§ 1º. O município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios transparentes com partilha e transferência de recursos de forma eqüitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art.70. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimo do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no fundo Municipal de Cultura- FMC.

Capítulo III
Das Disposições Orçamentárias

Art. 71. O SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências da União e do Estado e outras fontes de recursos.
§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual- PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA.
Art. 72. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC.

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 73. O Município de Camapuã integra-se ao Sistema Nacional de Cultura- SNC por meio de assinatura do termo de adesão voluntária, na forma da regulamentação do Ministério da Cultura.
Art.74. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura- SMC em finalidades diversas da prevista nesta lei
Art. 75. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã - MS, 22 de agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E82BF1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Danilo Rodrigues.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 060/2015, pelo período compreendido entre 11/08/2016 até 11/11/2016.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula segunda, do Contrato nº 060/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 11/08/2016 até 11/11/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Danilo Rodrigues.
Data: 10 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:028B9B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.032 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Denomina de Salvador Gonçalves de Oliveira a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Associação dos Produtores Rurais da Região do Cachoeira, no Município de Camapuã-MS e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Salvador Gonçalves de Oliveira a Unidade Básica de Saúde – UBS, que está sendo edificada na Associação dos Produtores Rurais da Região do Cachoeira, no Município de Camapuã-MS.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à colocação de placas indicativa na citada Unidade Básica de Saúde – UBS.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 22 de agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4966E7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.033 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Denomina de Epaminondas Cândido de Souza a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Região dos Galdinos, no Município de Camapuã-MS e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Epaminondas Cândido de Souza a Unidade Básica de Saúde – UBS, que foi edificada na Região dos Galdinos, no Município de Camapuã-MS.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à colocação de placas indicativa na citada Unidade Básica de Saúde – UBS.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 22 de agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:30787176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.034 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Denomina de Escola "Galdino Gouveia de Moraes" a sala de aula construída na Região dos Galdinos, no Município de Camapuã-MS e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Escola "Galdino Gouveia de Moraes" a sala de Aula que foi edificada na Região dos Galdinos, no Município de Camapuã-MS.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à colocação de placas indicativa na citada Unidade Básica de Saúde – UBS.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 22 de agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:39D9E62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato nº 102/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Girogaz Com. Oxigênio LTDA
Objeto:Constitui objeto deste instrumento, a contratação da Empresa para realizar serviços de recarga de oxigênio medicinal e aquisição de regulador de fluxometro em atendimento a Secretaria de Saúde, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 094/2016, Pregão Presencial nº 038/2016

Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Bloco de gestão do SUS
10.301.0057.2032.0000	Manutenção das ações básicas de saúde
3.3.90.30.00	Material de consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 20 de novembro de 2016, em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 038/2016. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Vicente Costardi Girotto
Data: 18 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6B0DEAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 103/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 089/2016, Pregão Presencial nº 035/2016
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.303	Suporte Profilático e Terapeutico
10.303.0051	Bloco da Assistência Farmacêutica
10.303.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 20 de novembro de 2016, em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 035/2016. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Odair José Balestrin
Data: 17 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F7061A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 104/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 089/2016, Pregão Presencial nº 035/2016
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.303	Suporte Profilático e Terapeutico
10.303.0051	Bloco da Assistência Farmacêutica
10.303.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$8.750,00 (oito mil setecentos e cinqüenta reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 20 de novembro de 2016, em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 035/2016. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ EDIVAR SZYMANSKI
Data: 17 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A18CA148

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL N.º 004/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS

MARCELO DUAILIBI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições, torna pública, a retificação do Anexo I do Edital de abertura n.º 001/2016 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Camapuã/MS, e será regido pelas normas e condições constantes neste Edital.

DA RETIFICAÇÃO:

Onde consta: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Passe a constar: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS - 1º AO 5º ANO

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2016, de 15/07/2016).

2.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

CAMAPUÃ/MS, 22 DE AGOSTO DE 2016.

MARCELO DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:83B715FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 105/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 090/2016, Pregão Presencial nº 036/2016.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.303	Suporte Profilático e Terapeutico
10.303.0051	Bloco da Assistência Farmacêutica
10.303.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$5.464,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 20 de novembro de 2016, em condições

estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 036/2016. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Odair José Balestrin
Data: 17 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A832B77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 105/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 090/2016, Pregão Presencial nº 036/2016.

Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.303	Suporte Profilático e Terapeutico
10.303.0051	Bloco da Assistência Farmacêutica
10.303.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$5.464,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 20 de novembro de 2016, em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 036/2016. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Odair José Balestrin
Data: 17 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C38CDFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 006, 22 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 140, 141 e 142 da Lei Municipal nº 1.291/03, RESOLVE:

DESIGNAR **EVAMERLIN DE PODESTÁ ETGES**, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, matrícula 1928-1, **LÚBIA AMORIM MALAQUIAS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, matrícula 2108-1 e **NORMA MARIA FERREIRA ROSA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Camapuã, na Secretaria Municipal de Saúde, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do ofício, em desfavor do servidor **FABRÍCIO MARTINS ALVES**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2540D6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 106/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 090/2016, Pregão Presencial nº 036/2016.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.303	Suporte Profilático e Terapeutico
10.303.0051	Bloco da Assistência Farmacêutica
10.303.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 20 de novembro de 2016, em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 036/2016. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$8.709,50 (oito mil setecentos e nove reais e cinqüenta centavos).

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ EDIVAR SZYMANSKI

Data: 17 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6D4545F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 107/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 090/2016, Pregão Presencial nº 036/2016.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.303	Suporte Profilático e Terapeutico
10.303.0051	Bloco da Assistência Farmacêutica
10.303.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 20 de novembro de 2016, em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 036/2016. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$8.060,00 (oito mil e sessenta reais).

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ Dirceu da Silva Leite

Data: 17 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:915E27B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 087/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 006/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Transmaq Serviços e Locações Eireli-EPP– Contratada.
CNPJ: 19.585.092/0001-47
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 087/2015
Prazo: 20 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 12 de agsoto de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Transmaq Serviços e Locações Eireli-EPP– Contratada.
CNPJ: 19.585.092/0001-47

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:AE62A4F3

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Josimartha Alvares Sarco
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
VALOR GLOBAL	R$ 7.421,30	Sete mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSIMARTHA ALVARES SARCO
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:AEF8BB98

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Vânia Alvares Borges
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora na Escola Municipal João José Leite da Silva – Polo e Pré – Escola Antonia da Silva Leite, perfazendo assim um total de 34 (trinta e quatro) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.722,92	Dois mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos.
TOTAL	R$ 2.722,92	Dois mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos.
QUANTIA DE HS	34	Trinta e quatro horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 12.616,19	Doze mil seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
03	003	2100	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

VÂNIA ALVARES BORGES
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:3F11829D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rafael Laranjeira Godoy
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo e Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.601,72	Hum mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.601,72	Hum mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 7.421,30	Sete mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
03	003	2046	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL LARANJEIRA GODOY
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:D005E2FB

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Maellen de Souza
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 880,94	Oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos.
TOTAL	R$ 880,94	Oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	11	Onze horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 4.081,69	Quatro mil e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MAELLEN DE SOUZA
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:44CECD94

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Analice Ramiro Vilalba
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Polo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 3.203,44	Três mil duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos.
TOTAL	R$ 3.203,44	Três mil duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 14.842,60	Quatorze mil oitocentos e quarenta e dois reias e sessenta centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ANALICE RAMIRO VILALBA
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:E06F657E

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Laynara dos Santos Bley
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor em substituição ao servidor Júlio Cesar de Assis Teixeira, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Polo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 30 de Setembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	**R$ 1.601,72**	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
TOTAL	**R$ 1.601,72**	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	**20**	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	**R$ 5.018,72**	Cinco mil e dezoito reais e setenta e dois centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

LAYNARA DOS SANTOS BLEY
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:9C1BDE71

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Renê Ribeiro Martins
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor em substituição ao servidor Júlio Cesar de Assis Teixeira Campos, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Polo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 30 de Setembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	**R$ 1.067,82**	Um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos.
TOTAL	**R$ 1.067,82**	Um mil e sessenta e sete reais e oitante e dois centavos.
QUANTIA DE HS	**20**	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	**R$ 3.345,83**	Três mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

					LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

RENÊ RIBEIRO MARTINS
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:5E56F4B6

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Alex Souza Olmedo
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
VALOR GLOBAL	R$ 7.421,30	Sete mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ALEX SOUZA OLMEDO
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:09F308B9

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Aricléia da Silva Franco Cardoso Villerá
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.067,82	Hum mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.067,82	Hum mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
VALOR GLOBAL	R$ 4.947,56	Quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ARICLÉIA DA SILVA FRANCO CARDOSO VILLERÁ
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:108A0CAA

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Ana Taila da Silva Flores
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora na Creche Hermito Benigno de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, e 19(dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	**R$ 1.067,82**	Hum mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos.
TOTAL	**R$ 1.067,82**	Hum mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	**20**	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	**R$ 4.947,56**	Quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2046	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ANA TAILA DA SILVA FLORES
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:B82E7021

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Geisa da Silva Godoy
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 7.421,30	Sete mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

GEISA DA SILVA GODOY
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:671DFDE9

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jonathan Leite Vieira
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor em substituição ao servidor Roberto Rivanildo Alves Coelho, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Polo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 30 de Setembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	**R$ 1.067,82**	Um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos.
TOTAL	**R$ 1.067,82**	Um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	**20**	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	**R$ 3.345,83**	Três mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JONATHAN LEITE VIEIRA
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:EF6616D4

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Dora Neli Galeano Dias
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
VALOR GLOBAL	R$ 7.421,30	Sete mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

DORA NELI GALEANO DIAS
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:1E2A4870

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Regeane Garcia Montiel
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Pré-escola Antônia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.601,72	Hum mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.601,72	Hum mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 7.421,30	Sete mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2100	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

REGEANE GARCIA MONTIEL
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:DC38624D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Miguel Josélio Leite Acosta
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no

qual o Contratado prestará serviços de Professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva, Pré-escola Antônia da Silva Leite e Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 3.203,44	Três mil duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos.
TOTAL	R$ 3.203,44	Três mil duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta e seis horas/aulas.
VALOR GLOBAL	R$ 14.842,60	Quatorze mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
03	003	2100	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
03	003	2046	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MIGUEL JOSÉLIO LEITE ACOSTA
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:0DD10F7A

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Selma da Silva Paim
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
VALOR GLOBAL	R$ 7.421,30	Sete mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

SELMA DA SILVA PAIM
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:0C577E1D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rosineia Servian Avalos
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.922,06	Um mil novecentos e vinte e dois reais e seis centavos.
TOTAL	R$ 1.922,06	Um mil novecentos e vinte e dois reais e seis centavos.
QUANTIA DE HS	24	Vinte e quatro horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 8.905,54	Oito mil novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ROSINEIA SERVIAN AVALOS DOS SANTOS
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:A559919E

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jackcelly Gutierres Godoy Franco
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.441,54	Hum mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos.
TOTAL	R$ 1.441,54	Hum mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	18	Dezoito horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 6.679,13	Seis mil seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JACKCELLY GUTIERRES GODOY FRANCO
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:9BE9E8CF

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Reina Gonzalez Fernandes
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.162,32	Dois mil cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos.
TOTAL	R$ 2.162,32	Dois mil cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	27	Vinte e sete horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 10.018,74	Dez mil e dezoito reais e setenta e quatro centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

REINA GONZALEZ FERNANDES
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:6CB4B333

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Glascinéia Servian Ávalos
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.681,80	Um mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos.
TOTAL	R$ 1.681,80	Um mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos.
QUANTIA DE HS	21	Vinte e uma horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 7.792,34	Sete mil setecentos e noventa e dois reais e trinta quatro centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

GLASCINÉIA SERVIAN ÁVALOS
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:3B01EC63

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Giselle Godoy Antunes
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo e Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.722,92	Dois mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos.
TOTAL	R$ 2.722,92	Dois mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos.
QUANTIA DE HS	34	Trinta e quatro horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 12.616,20	Doze mil seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
03	003	2046	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

GISELLE GODOY ANTUNES
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:07562D72

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Eduardo Carmo dos Santos
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Língua Estrangeira, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 7.421,30	Sete mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO CARMO DOS SANTOS
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:E8BCA810

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Bruna Servian Alvares
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Creche Municipal Hermito Benigno de Souza e Pré-escola Antônia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04(quatro) meses e 19(dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.803,01	Dois mil oitocentos e três reais e um centavo.
TOTAL	R$ 2.803,01	Dois mil oitocentos e três reais e um centavo.
QUANTIA DE HS	35	Trinta e cinco horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 12.987,27	Doze mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2046	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
03	003	2100	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNA SERVIAN ALVARES
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:AA20903E

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Amélia Paula Cáceres dos Santos
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.562,75	Dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos.
TOTAL	R$ 2.562,75	Dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos.
QUANTIA DE HS	32	Trinta e duas horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 11.874,07	Onze mil oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

AMÉLIA PAULA CÁCERES DOS SANTOS
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:6F943EAC

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Thuanny Leite Rocha
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.922,06	Um mil novecentos e vinte e dois reais e seis centavos.
TOTAL	R$ 1.922,06	Um mil novecentos e vinte e dois reais e seis centavos.
QUANTIA DE HS	24	Vinte e quatro horas/aulas.
VALOR GLOBAL	R$ 8.905,54	Oito mil novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

THUANNY LEITE ROCHA
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:09581D72

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jefferson Rodrigues Gutierres
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor l, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo e Pré–Escola Antonia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.135,64	Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos.
TOTAL	R$ 2.135,64	Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas/aulas.
VALOR GLOBAL	R$ 9.895,13	Nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2100	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JEFFERSON RODRIGUES GUTIERRES
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:4523D35A

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Nilva da Silva Leite Marim
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora**,** na Escola Municipal João José da Silva leite – Polo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 3.203,44	Três mil duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos.
TOTAL	R$ 3.203,44	Três mil duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 14.842,60	Quatorze mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

NILVA DA SILVA LEITE MARIM
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:6ABA0900

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Giselle Estigarribia de Matos
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora em substituição a servidora Célia da Silva Paim, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04(quatro) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 29 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 427,13	Quatrocentos e vinte e sete reais e treze centavos.
TOTAL	R$ 427,13	Quatrocentos e vinte e sete reais e treze centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 427,13	Quatrocentos e vinte e sete reais e treze centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

GISELLE ESTIGARRIBIA DE MATOS
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:D87504D0

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Adão José da Cunha Rodrigues
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor, na Escola Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 800,86	Oitocentos reais e oitenta e seis centavos.
TOTAL	R$ 800,86	Oitocentos reais e oitenta e seis centavos.
QUANTIA DE HS	10	Dez horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 3.710,65	Três mil setecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos.

REMUNERAÇÂO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ADÃO JOSÉ DA CUNHA RODRIGUES
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:68EC8F15

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Débora Rodrigues Monteiro
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora Leiga, na Escola Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 26 de Julho de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 907,64	Novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos.
TOTAL	R$ 907,64	Novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	17	Dezessete horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 4.205,40	Quatro mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

DÉBORA RODRIGUES MONTEIRO
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:2FE96B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2016 CMDCA CARACOL MS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2001, de 29 de outubro de 2001, alterada pela Nº 671/2013, de 26 de setembro de 2013 e seu regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos dezesseis dias do mês de agosto de 2016, lavrado em Ata de nº 05 / 2016 o Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente, Analisaram e Aprovaram o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Caracol-MS.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 16 de agosto de 2016.

ANA CLAUDIA SERRA PLEUTIN
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A66C63FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER DO CMAS Nº 004/2016

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°291 de 29 de junho de 1994 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

Parecer 004 /2016

1.0 O Conselho Municipal de Assistência social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art.78, inc.IX, Analisou e Aprovou os Balancetes Mensais, Referente aos meses de Abril e Maio do ano de 2016 do Fundo Municipal de Assistência Social.
2.0 Estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal de Assistência Social, foram Apresentadas aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social Analisaram e Aprovaram os Balancetes Mensais, Referente aos meses de Abril e Maio do ano de 2016 do Fundo Municipal de Assistência Social**.**

3.0 Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foi **Aprovado** por unanimidade, em reunião realizada aos dezenove dias do mês de Julho de 2016, registrada em Ata de Nº 06/2016 e assinada por todos os membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social.
.....
MARIA VERÍSSIMA BRAGA PEREIRA
.....
MARIA FATIMA GALDINO
.....
CLAUDETH DIAS
.....
DIOLANDA RAMONA C DA SILVA
.....
ANA CLAUDIA SERRA PLEUTIN
.....
DANIELA S.V VIANNA
.....
LURDES SOLALIENDRES
.....
ANA CÉLIA G. M. AMARILHA
.....
ALBERTO ARGUELHO NETO
.....
AMANDA SOUZA S JARSON
.....
ILCA GUTIERRES GODOY

DANIELA VERÔNICA SANTANA VARGAS VIANNA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A24458A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER DO CMAS Nº 003/2016

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°291 de 29 de junho de 1994 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

Parecer 003 /2016

1.0 O Conselho Municipal de Assistência social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art.78, inc.IX, Analisou e Aprovou os Balancetes Mensais, Referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2016 do Fundo Municipal de Assistência Social.
2.0 Estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal de Assistência Social, foram Apresentadas aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social Analisaram e Aprovaram os Balancetes Mensais, Referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2016 do Fundo Municipal de Assistência Social**.**

3.0 Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foi **Aprovado** por unanimidade, em reunião realizada aos vinte e oito dias do mês de Junho de 2016, registrada em Ata de Nº 05/2016 e assinada por todos os membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

.....
MARIA VERÍSSIMA BRAGA PEREIRA
.....
MARIA FATIMA GALDINO
.....
CLAUDETH DIAS
.....
DIOLANDA RAMONA C DA SILVA
.....
ANA CLAUDIA SERRA PLEUTIN
.....
DANIELA S.V VIANNA
.....
LURDES SOLALIENDRES
.....
ANA CÉLIA G. M. AMARILHA
.....
ALBERTO ARGUELHO NETO
.....
AMANDA SOUZA S JARSON
.....
ILCA GUTIERRES GODOY

DANIELA VERÔNICA SANTANA VARGAS VIANNA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:684485C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER 003/2016

1.0 O conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei orgânica municipal, em seu art.78, inc.IX, Analisou e Aprovou os Balancetes mensais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente os meses de Janeiro e Fevereiro de 2016.
2.0 Estando em conformidade com a execução do Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com os relatórios apresentados, os membros do Conselho CMDCA, em reunião ordinária realizada em 28/06/2016 lavrado em ata nº. 03/2016 Aprovaram o referido documento.

3.0 Assim sendo e não havendo nenhuma Manifestação ou ressalva pelos membros, foi aprovada por unanimidade registrada em ata de Nº 03/2016 e assinada por todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caracol MS. CMDCA.

_____
MICHELLE VILELA ARAUJO

DANIELE VERÔNICA SANTANA VARGAS VIANA

CLAUDETH DIAS

MARIA FÁTIMA GALDINO

ILCA GUTIERRES GODOY

LURDES OVELAR SOLALIENDRES

FÁTIMA LEITE GARCIA

DIOLANDA RAMONA C DA SILVA

ANA CELIA GOMES MONTIEL AMARILHA

ALBERTO ARGUELHO NETO

AMANDA SOUZA DOS S JARSON

ANA CLAUDIA S PLEUTIN

ANA CLAUDIA SERRA PLEUTIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:C2A8D97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER 004/2016

1.0 O conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei orgânica municipal, em seu art.78, inc.IX, Analisou e Aprovou **O Balancete do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes aos meses de Março e Abril de 2016.**
2.0 Estando em conformidade com a execução do Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com os relatórios apresentados, os membros do Conselho CMDCA, em reunião ordinária realizada em 19/07/2016 lavrado em ata nº. 004/2016 Aprovaram o referido documento.

3.0 Assim sendo e não havendo nenhuma Manifestação ou ressalva pelos membros, foi aprovada por unanimidade registrada em ata de Nº 04/2016 e assinada por todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caracol MS. CMDCA.

MICHELLE VILELA ARAUJO

DANIELE VERÔNICA SANTANA VARGAS VIANA

CLAUDETH DIAS

MARIA FÁTIMA GALDINO

ILCA GUTIERRES GODOY

LURDES OVELAR SOLALIENDRES

FÁTIMA LEITE GARCIA

DIOLANDA RAMONA C DA SILVA

ANA CELIA GOMES MONTIEL AMARILHA

ALBERTO ARGUELHO NETO

AMANDA SOUZA DOS S JARSON

ANA CLAUDIA S PLEUTIN

ANA CLAUDIA SERRA PLEUTIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:AC9D1DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER 005/2016

1.0 O conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei orgânica municipal, em seu art.78, inc.IX, Analisou e Aprovou **O Balancete Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente mês de maio de 2016.**
2.0 Estando em conformidade com a execução do Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com os relatórios apresentados, os membros do Conselho CMDCA, em reunião ordinária realizada em 16/08/2016 lavrado em ata nº. 05/2016 Aprovaram o referido documento.

3.0 Assim sendo e não havendo nenhuma Manifestação ou ressalva pelos membros, foi aprovada por unanimidade registrada em ata de Nº 02/2016 e assinada por todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caracol MS. CMDCA.

MICHELLE VILELA ARAUJO

DANIELE VERÔNICA SANTANA VARGAS VIANA

CLAUDETH DIAS

MARIA FÁTIMA GALDINO

ILCA GUTIERRES GODOY

LURDES OVELAR SOLALIENDRES

FÁTIMA LEITE GARCIA

DIOLANDA RAMONA C DA SILVA

ANA CELIA GOMES MONTIEL AMARILHA

ALBERTO ARGUELHO NETO

AMANDA SOUZA DOS S JARSON

ANA CLAUDIA S PLEUTIN

ANA CLAUDIA SERRA PLEUTIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:75342867

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONTRATO Nº 124/2015

CREDENCIAMENTO Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA BANCO BRADESCO S.A
CNPJ Nº 60.746.948/0001-12
OBJETO: OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 124/2015.
BASE LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO II E DO § 1º DO ART. 57 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS E JUSTIFICATIVAS.
PRAZO: A PARTIR DE 09/08/2016 ATÉ 31/12/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.
ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA - PREFEITA MUNICIPAL.
JORGE LUIS CARDOUZO, BRASILEIRO, CPF SOB Nº 481.633.769-53.
ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, CPF SOB Nº 294.021.648-71.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:5DD43819

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL/019

EDITAL Nº019/2016 – CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo nº 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000–Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
CONVIDA a população, para a realização de Audiência Pública de **Elaboração da "Lei Orçamentária Anual – LOA" para o exercício Financeiro de 2017,**com o objetivo de garantir a participação da população, das associações, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.
Local: CENTRO DE MULTIPLO USO – AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA, 189, CENTRO.
Data: 29/08/2016
Horário:19:00
E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente Edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Deodápolis-MS, 19 de Agosto de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:BB6CA625

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 035 MEMBROS DO CONSELHO GESTOR

DECRETO Nº 035 /2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

"Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Deodápolis".

A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA, prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 537 de 03 de setembro de 2009,
DECRETA:
ARTIGO 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social:

Entidade do Governo Municipal	**Titular**	**Suplente**
Gerencia da Assistência Social, Habitação e Cidadania	Everton Alves da Silveira	Márcia Cristina da Silva
Gerencia Municipal de Administração e Finanças	Juliane Garcia Berloffa Andrade	Maria Solange da Silva
Gerencia Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	Rosangelly Campos	Hueliton Batista Pedroso
Entidade Movimentos Sociais e Populares	**Titular**	**Suplente**
Associação de Produtores Unidos	Marcos Luciano de Souza Lima	Jaime Viana
Entidades Privadas	**Titular**	**Suplente**
Associação dos Agropecuaristas	Gilberto Dias Guimarães	Ademir de Souza

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será exercida pelo titular da Gerencia da Assistência Social, Habitação e Cidadania.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, aos 22 de agosto de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:851AD316

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Retifico o Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 025/2016, Processo Licitatório nº 071/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1663 do dia 17 de agosto de 2016, página 14.
Onde se lê: Homologo o procedimento licitatório, proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 066/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2016,
Leia – se: Homologo o procedimento licitatório, proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 071/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:471C9000

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016**, Processo Licitatório nº 073/2016, cujo objeto é Aquisição de Óculos de Graus diversos, com Aro Metalizado destinados às pessoas carentes do município para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde.
Empresa vencedora: **CM OPTICA LTDA – ME,** no item 01 com o valor total de R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).

Deodápolis - MS, 22 de agosto de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E7695512

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 026/2016
MODALIDADE/Nº: TP Nº 002/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para prestação de serviços de microdrenagem para captação de aguas pluviais e controle de erosão, no Distrito Morumbi, neste Município.
Vencedor: MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 786.526,46 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos);

Eldorado/MS, 22 de agosto de 2016.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra-relacionada.

Eldorado/MS, 22 de agosto de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:F729F9E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2016

"*DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.*"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Própria ao servidor Municipal Sr. **Ercílio Chinet Júnior,** no âmbito da Portaria nº 022/2016, da Previdência Própria – ELDOPREV, de 05 de Agosto de 2016.

Considerando que a concessão do referido benefício previdenciário importa na automática vacância do cargo do servidor dos quadros da Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

I – Declarar vacância de cargo público de Cirurgião Dentista**,** Símbolo SAU-9, ocupado pelo servidor **Ercílio Chinet Júnior**, ao qual fora nomeado pela Portaria 035/1998, de 17 de março de 1998, a contar de ***05 de Agosto de 2016***.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação**,** produzindo efeitos retroativos a 05/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:1A9BD3E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 805/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 59/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Aquisição de um veículo de passeio para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.

Empresa Vencedora: Selena Automóveis LTDA.

CNPJ: 03.462.139/0001-45.
Dotação Orçamentária:
90 – 06.002-10.302.0010.1032-4.4.90.52.00.0.121
44 – 06.002-10.302.0010.1032-4.4.90.52.00.0.102
Valor Total: R$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais).
Valor Total Global: R$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 10 de Agosto de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:6F7C0970

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 805/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 59/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Aquisição de um veículo de passeio para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 22 de agosto de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:707DE9C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2016
PROCESSO N° 2302/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli-Me /CNPJ/18.483.775/0001-20, Biogen Distribuidora de Medicamentos Eireli /CNPJ/ 04.929.044/0001-51.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento de:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
20	06.002.10.302.0010.2034.3.3.90.30.00.00	102

Passando a cláusula a vigorar com a nova dotação orçamentária:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
135	06.002.10.302.0010.2034.3.3.90.30.00.00	114

Figueirão MS, 09 de Agosto de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:11ED9E2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **019**/2016
PROCESSO: Nº **015**/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº **012**/2016

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração nas **CLÁUSULAS - PRIMEIRA e QUARTA**, do contrato original celebrado em 17/02/2016.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá uma supressão no valor de **R$ 14.351,75** (quatorze mil, trezentos e cinquenta e um real e setenta e cinco centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 186.982,80** (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), para **R$ 172.631,05** (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e um real e cinco centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Dotação orçamentária:
02-06.03-08.244.0601-2046-3.3.90.32.00 - 259 – Fundo Municipal de Assistência Social – Operacionalização do FEAS – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **R$ 1.886,23** (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e tres centavos);
02-06.04-08.244.0601-2038-3.3.90.32.00 - 260 – Fundo Municipal de Investimento Social – Manutenção das Atividades do FMIS – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **R$ 12.465,52** (doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 19 de Agosto de 2016.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **José Chagas dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F0DBBDAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **019**/2016
PROCESSO: Nº **015**/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº **012**/2016

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e na clausula "5.2" do contrato.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração nas **CLÁUSULAS - PRIMEIRA e QUARTA**, do contrato original celebrado em 17/02/2016.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo no valor de **R$ 15.949,50** (quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e

cinquenta centavos), no valor do contrato, o qual passará de **R$ 172.631,05** (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e um real e cinco centavos), para **R$ 188.580,55** (Cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), em face dos ajustes de preços solicitado pela CONTRATADA e deferido pela CONTRATANTE.

Dotação orçamentária:
02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.32.00 - 212 – Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **R$ 1.680,70** (um mil, seiscentos e oitenta reais e setenta centavos);
02-06.03-08.244.0601-2046-3.3.90.32.00 - 259 – Fundo Municipal de Assistência Social – Operacionalização do FEAS – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **R$ 1.869,35** (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos);
02-06.04-08.244.0601-2038-3.3.90.32.00 - 260 – Fundo Municipal de Investimento Social – Manutenção das Atividades do FMIS – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **R$ 12.399,45** (doze mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 22 de Agosto de 2016.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **José Chagas dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:21FC1BD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 121/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 061/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de peças para manutenção de máquinas pesadas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

Vencedor(es): UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, totalizando R$ 23.946, 00 (vinte e três mil e novecentos e quarenta e seis reais);

Iguatemi/MS, 22 de agosto de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:4B3EB2F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2016

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.393/2016, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de suplemento alimentar nutricional, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **09h00min** do dia **06 de Setembro de 2016,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital in-loco no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Iguatemi/MS, 22 de Agosto de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.393/2016

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B9E680D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148/2016 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

"REVOGA HORAS-AULAS DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar, a contar de 16 de agosto de 2016, 18 (dezoito) das 25 (vinte e cinco) horas-aulas semanais da Professora **LUZIA DE FÁTIMA LAYOLA NUNES,** convocada através da Portaria nº 042/2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D3794808

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 057/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 037/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Vencedor(es): GUERREIRO & CIA LTDA-ME, no Anexo I - itens: 3, 5, 7, 10, 20, 22, 24, 31, 32, 33, 47, 51, 52, 53, 55, 56, 57, no Anexo II - itens: 4, 7, 12, 14, 18, 21, 24, 26, 29, 30, 31, 40, 50, 51, totalizando R$ 16.007, 35 (dezesseis mil e sete reais e trinta e cinco centavos); VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA-ME, no Anexo I - item: 21, totalizando R$ 2.720, 00 (dois mil e setecentos e vinte reais); VALERIA APARECIDA MORTENE-ME, no Anexo I - itens: 1, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 54, no Anexo II - itens: 2, 3, 8, 11, 16, 22, 23, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, totalizando R$ 40.411, 40 (quarenta mil e quatrocentos e onze reais e quarenta centavos); VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME, no Anexo I - itens: 2, 4, 8, 9, 17, 18, 23, 25, 26, 27, 34, 38, 40, 41, no Anexo II - itens: 1, 5, 6, 9, 10, 13, 15, 17, 19, 20, 25, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, totalizando R$ 27.651, 19 (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos);

Japorã/MS, 15 de agosto de 2016.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 15 de agosto de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:95D8E383

RECURSO HUMANOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.905.342/0001-28, com endereço junto a Av. Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro, em Japorã-MS, pelo presente EDITAL torna público a quem interessar possa, especialmente para os fins previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Japorã-MS, em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço e considerando que a sua função é de extrema necessidade, vimos através deste notificá-lo a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, ao trabalho e assumir suas funções, a Servidora LUZINETE CONCEIÇÃO PEREIRA, nomeada pela Portaria nº, 129/2010, de 03 de maio de 2010.

Japorã - MS, 23 de agosto de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

WALTER JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:F1F5DD54

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL Nº 006/2016

DIVULGA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE EM GERAL NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 30/08/2016 às 8:00h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 165, da Constituição Federal e as determinações contidas no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000), CONVIDA a população em geral para, querendo, participar de Audiência Pública da apresentação, discussão e deliberação dos programas e projetos do Orçamento Municipal para o exercício de 2017.

Japorã – MS 05 de agosto de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:29439F0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 132/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: MORAES ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.283.000/0001-01. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº. 132/2014, firmado entre as partes em 22/08/2014, nos termos previstos na Clausula Terceira. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº. 132/2014, até 31/12/2016. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57 II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

Jaraguari-MS, 22 de Agosto de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:231F3768

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 011/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **KM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.058.497/0001-88. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº

011/2016**,**firmado entre as partes em 19/02/2016, nos termos previstos na Clausula Quinta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 011/2016, até 15/10/2016. O presente termo aditivo decorre do deferimento do prefeito municipal de Jaraguari, na solicitação da Empresa KM ENGENHARIA EIRELI, através do pedido CA/0019/2016, e encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, II, da Lei n° 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA: 16/08/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:10B53063

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.
NOTIFICADA: HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, no CNPJ sob o n°.21.893.405/0001-76, sito a Rua Dolor Ferreira de Andrade, n°.495 Bairro Monte Castelo CEP: 79010-140 Campo Grande – MS.
NOTIFICADA: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, no CNPJ sob o n°.26.834.259/0001-21, sito à Av. Coronel Antonino, n°1.159, Bairro, Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande – MS.
As Notificadas tiveram suas propostas homologadas vencedora, na competitividade do processo, cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, especificadas no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso da prestação de serviço para Secretaria Municipal De Obras Viação E Serviços Urbanos, na condição de futuras contratadas, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar a Ata para Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo item 12.2 do edital, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, as representantes legais ou procuradoras legalmente constituídas pelas empresas, deverão comparecer munidas de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6ED755F5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 019/2016 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EXCLUSÃO DA CONVOCAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 019/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS

VAGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a exclusão dos candidatos relacionados abaixo, do Anexo Único do Edital nº 018/2016, publicado em 22 de agosto de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, conforme segue:
DA EXCLUSÃO:
Exclui-se da Convocação da Prova de Títulos os seguintes candidatos:

N.insc	Nome	Cargo
196236	CLEITON RODRIGUES ESPINDOLA	Motorista
196597	THIAGO GAUTO ROA	Motorista

JARAGUARI/MS, 22 DE AGOSTO DE 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:EAF9E0D9

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO DE N°. 020/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 088/2016.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 415, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 18 de fevereiro de 2016, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, conforme especificações descritas no ANEXO II deste edital, visando atender as necessidades dos seguintes órgãos, Secretaria Municipal de Esporte, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração.** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, através de solicitações para o e-mail: licitacao@jaraguari.ms.gov.br. Entrega dos envelopes a partir de: 01/09/2016. **Sessão Pública: 05/09/2016 ás 09h**. Data: 22/08/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B994368D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1519/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PROCESSO Nº 016/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:005/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Ladário-MS e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens rodoviárias,compreendendo a reserva ,emissão,marcação,endosso e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens,mediante requisição emitida pelas Fundações e Município de Ladário-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001-10.302.0503.2037-3.3.90.33.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº016/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de abril de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 31.012.45 (Trinta e um mil doze reais e quarenta e cinco centavos)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 6/8/2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:060D7D7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2576/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PROCESSO Nº 016/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:005/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Ladário-MS e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens rodoviárias,compreendendo a reserva ,emissão,marcação,endosso e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens,mediante requisição emitida pelas Fundações e Município de Ladário-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001-10.302.0503.2037-3.3.90.33.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº016/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de abril de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 20.873,76(Vinte mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30/12/2015.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:E5DE5F9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 12/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PROCESSO Nº 016/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:005/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Ladário-MS e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens rodoviárias,compreendendo a reserva ,emissão,marcação,endosso e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens,mediante requisição emitida pelas Fundações e Município de Ladário-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001-10.302.0503.2037-3.3.90.33.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº016/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de abril de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 26.440,10 (Vinte seis mil quatrocentos e quarenta reais e dez centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 13/1/2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1848E94D

GABINETE
PORTARIA Nº. 283/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Dispor sobre a readaptação permanente da Servidora Municipal **Srª. RITA DE CÁSSIA VEJA VIEIRA NAVARRO,** Técnica de Atividades Educacionais II – Assistente de Educação Infantil, Matrícula nº. 2837, conforme o disposto no Artigo 21, § 1º da Lei Complementar № 049/2010, para o cargo de Técnico de Atividades Educacionais I – Inspetora de Alunos, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Régula.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 10 de agosto de 2016.

Ladário-MS, 17 de Agosto de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:58A20CA1

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015– PROCESSO Nº 051/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e locação de software integrado os seguintes módulos (contabilidade pública, planejamento e orçamento, tesouraria, gestão de patrimônio, portal da transparência e gestão de recursos humanos.
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social de Ladário-MS
CONTRATADO: QUALITY SISTEMAS LTDA.
PRORROGAM: Prazo de vigência para 12 (doze) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
VALOR ADITIVADO: R$ 28.080.00(Vinte oito mil e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 3 de Agosto de 2016.

MARIA ANGÉLICA BARROS GONÇALVES
Diretora-Presidente do Inst. Mun. de Prev.Social de Ladário-MS
Contratada

MARCOS LUIZ DA MAIA
Quality Sistemas LTDA
CNPJ/MF05.373.364/0001-30
Contratada

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:E9FC8CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 027/2016 – CONVITE n° 024/2015, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPREA PARA CONSTRUÇÃO DE OSSARIOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS,** que entre si celebram o Município de Ladário-MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
MUNICIPIO DE LADÁRIO, inscrito no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, representada neste ato pelo Secretário Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. Ranulfo Rodrigues de Freitas, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a Empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.459/0001-29, doravante denominado CONTRATADO, tem justos e acordados os termos do presente 1º TERMO ADITIVO, ao CONVITE Nº 024/2015 – PROCESSO Nº 113/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA, ao CONVITE nº 024/2015 – PROCESSO nº 113/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente 1°Termo Aditivo de valor R$ 15.179,68 (quinze mil cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

E por estarem assim concordes, firmam o presente 1º Termo Aditivo, os representantes.

Ladário - MS, 19 de Agosto de 2016.

RANULFO RODRIGUES DE FREITAS
Secretário Interino Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante
CNPJ 03.330.453/0001-74

EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA ME
Contratada
CNPJ nº 10.940.459/0001-29

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:8108C2C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 85 / 2016

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora SINDY POLLIANA SOUZA SILVA, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, no período de 1º a 30 de setembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:92D069C0

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 86 / 2016

Concede dilação de prazo a Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Conceder dilação de prazo, por igual período, à Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria n° 049/2016, para apurar eventuais responsabilidades quanto ao extravio do Procedimento Licitatório nº 003/2011 da Câmara Municipal de Naviraí-MS, conforme solicitação.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:79F530AB

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/02/2016.
Autuado: Fabrício Fernandes Neves - ME
Data da Autuação: 12/02/2016
Data da Decisão:29/04/2016
CNPJ:18.256.509/0001-65
Processo n.:20.020/2016
Localidade: Rua Manacá, Quadra 02 Lote 09 - Sol Nascente
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 500,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:EF1618FE

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/03/2016.
Autuado: Elisabete Bertelli
Data da Autuação: 07/03/2016
Data da Decisão: 31/03/2016
CPF: 529.179.751-72
Processo n.: 20.121/2016
Localidade: Rua Benjamim Domingues n°915
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:5DCCEF8E

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/10/2015.
Autuado: Jesus Rodrigues
Data da Autuação: 28/10/2015
Data da Decisão: 04/02/2016
CPF: 543.418.921-34
Processo n.: 19.041/2015
Localidade: Rua Eduardo R. Gutierres, n°56
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:E4606DD2

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/10/2015.
Autuado: Michael Almeida Machado
Data da Autuação: 16/10/2015
Data da Decisão: 04/02/2016
CPF:022.628.681-90
Processo n.:19.012/2015
Localidade: Rua Idelfonso S. Azevedo, n° 314- Jardim Progresso
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:B7A5D93F

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/12/2015.
Autuado: Beraldo Atala Soley
Data da Autuação: 16/12/2015
Data da Decisão: 07/03/2016
CPF: 511.774.631-72
Processo n.:19.127/2015
Localidade: Rua Cambai, n° 16
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 200,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:3F8B9F66

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/10/2015.
Autuado: Elizabete Gonçalves
Data da Autuação: 26/10/2015
Data da Decisão: 19/01/2016
CPF: 001.019.211-52
Processo n.: 19.032/2015
Localidade: Avenida Miguel Sotani, n° 358
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:75871CA2

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/12/2015.
Autuado: Edenir Sinigalia
Data da Autuação: 03/12/2015
Data da Decisão: 09/03/2016
CPF: 951.933.401-72
Processo n.:19.104/2015
Localidade: Avenida Amambai, n° 1270/1
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:A80C9EFF

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/11/2015.
Autuado: Aline de Almeida Barros
Data da Autuação: 06/11/2015
Data da Decisão:31/03/2016
CPF:044.552.251-88
Processo n.:19.038/2015
Localidade: Rua Antônio Moreto, n° 54
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:D3326E18

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 24/02/2016.
Autuado: Ana Caroliny Cavalcante Schiavoni
Data da Autuação: 24/02/2016
Data da Decisão: 05/05/2016
CPF: 035.088.901-55
Processo n.: 20.155/2016
Localidade: Avenida Beverly Hills, Quadra 10 Lote 08
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:73A21782

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 182/2016.

Processo nº 134/2015 – Pregão Presencial nº 054/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **RAFAEL ARANTES BISPO - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo – O prazo de vigência do contrato fica acrescido de 117 (cento e dezessete) dias, a contar de 01/08/2016 até o dia 25/11/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 053/2016 e o Sr. Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de julho de 2.016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:822B4A98

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 221/2016.

Processo nº 080/15 – Pregão Presencial nº 037/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor - Ficam alterados os valores dos itens: item 036 - passando de R$ 0,08 para R$ 0,10 a unidade; item 085 - passando de R$ 0,392 para R$ 0,761 a unidade; e item 153 - passando de R$ 0,372 para R$ 0,458 a unidade; correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens contratados.
Fundamento Legal: artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 053/2016, pela Contratante, e Sr. Joel Eudis de Oliveira Junior, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:440BAF14

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4136/2016

PROCESSO Nº. 286/2015 – PREGÃO Nº. 107/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 094/2015. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. – VALOR: R$ 6.639,12 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:8832C7B2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4137/2016

PROCESSO Nº. 286/2015 – PREGÃO Nº. 107/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 094/2015. FAVORECIDO: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. – VALOR: R$ 4.067,70 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:DC5B2429

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4138/2016

PROCESSO Nº. 286/2015 – PREGÃO Nº. 107/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 094/2015. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. – VALOR: R$ 1.628,80 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4D64D7A0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4202/2016

PROCESSO Nº. 124/2016 – PREGÃO Nº. 047/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2016. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 804,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.005.3390.30.00.00 - DATA: 05/08/2016.

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:5935FCA9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4264/2016

PROCESSO Nº. 173/2016 – PREGÃO Nº. 063/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2016. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P13 PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 321,50 – DOTAÇÃO:
01.02.04.122.0301.2.005.3390.30.00.00 - DATA: 10/08/2016.

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:5364C1DA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4297/2016

PROCESSO Nº. 462/2015 – PREGÃO Nº. 169/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT SIENA HTO3687 DA GERÊNCIA DE SAÚDE. – VALOR: R$ 246,61 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 12/08/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:649F9FF0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4298/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA NRL9991, UTILIZADO PELO SAMU. – VALOR: R$ 917,78 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 12/08/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:91CB5E5D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4317/2016

PROCESSO Nº. 037/2016 – PREGÃO Nº. 009/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2016. FAVORECIDO: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. – VALOR: R$ 31.983,40 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.32.00.00 - DATA: 12/08/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D989C537

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 151/2015.

Processo nº 334/2014 – Pregão Presencial nº 113/2014.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **LOPES & GARCIA LTDA – ME.**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – do Prazo –prorrogando o prazo de vigência do contrato será acrescido em 177 (cento e setenta e sete) dias a contar de 08/07/2016 até o dia 31/12/2016.
Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 053/2016 – pela Contratante, e a Sra. Izabele Cristina Lopes Garcia, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2A30D983

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 129/2015.

Processo Licitatório nº. 289/2014, Pregão Presencial nº. 097/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **C. B – LABORATORIO PREVENTIVO S/C LTDA - ME.**
Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor e Sexta – Do Prazo - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), correspondente ao valor inicial atualizado do item 01 contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 47.070,00 (quarenta e sete mil e setenta reais) e o prazo de duração da presente contrato será prorrogado por mais 91 (noventa e um) dias, a contar de 10/06/2016 até 08/09/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela Contratante, pela contratante e a Sra. Alexandra Candido de Barros Santussi, pela Contratada.

Naviraí – MS, 07 de junho de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:60DDCB3A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 070/2016.

Processo nº 066/15 – Pregão Presencial nº 031/15.
Contratada: Auto Posto Rodonello Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a Retificação da clausula 4º do 1º Termo Aditivo do Contrato, quanto ao valor total contratado, onde consta o valor R$ 135.642,50 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), passe a constar o valor de R$ 134.802,50 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 55 Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Denilson Aurélio Souza Barbosa, Ger. de Serv. Urb., Cleci Fortunati de Souza, Gerente de Assistencia Social, Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura**.**

Naviraí – MS, 19 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:3934D1FB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 118/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 328/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 118/2016
EMPRESA VENCEDORA: CORR - CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S, **CNPJ:** 12.890.020/0001-64.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM ESPECIALISTA EM RETINA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE ZÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800818-60.2016.8.12.0029,

MANDADO N.º 029.2016/003400-3, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/08/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:1C83EFC2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1717/2016

PROCESSO: 328/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 118/2016
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM ESPECIALISTA EM RETINA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE ZÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800818-60.2016.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/003400-3, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
EMPRESA VENCEDORA: CORR - CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S, **CNPJ:** 12.890.020/0001-64.
ITENS: 001.
VALOR TOTAL: R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 19/08/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:73FFF84B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AGASALHOS Nº 124/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: L DE SOUZA ROUPAS - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Confecção de Conjunto de Agasalhos para distribuição gratuita atendendo os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social via FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social).
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 7.173,00 (sete mil e cento e setenta e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal pela Contratada, creditado em conta corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias – prazo de execução: 20 (vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta do recurso próprio do Fundo Municipal de Assistência Social– elemento de despesa 33.90.39.00, programa de trabalho 8.244.306.2035. Os recursos financeiros são do município de Ribas do Rio Pardo.
DATA DO CONTRATO: 04/08/2016.
ASSINAM O CONTRATO: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal - Contratante - LUCIMEIA DE SOUZA- Sócia Proprietária - Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3AA28F42

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AGASALHOS Nº 125/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ELIANE CHRISTINE MAIESKI MILITÃO 63820471987.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Confecção de Conjunto de Agasalhos para distribuição gratuita atendendo os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social via FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social).
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 18.875,00 (dezoito mil e oitocentos
e setenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal pela Contratada, creditado em conta corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias – prazo de execução: 20 (vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta do recurso próprio do Fundo Municipal de Assistência Social– elemento de despesa 33.90.39.00, programa de trabalho 8.244.306.2035. Os recursos financeiros são do município de Ribas do Rio Pardo.
DATA DO CONTRATO: 04/08/2016.
ASSINAM O CONTRATO: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal - Contratante - ELIANE CHISTHINE MAIESKI MILITÃO - Sócia Proprietária - Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D048109C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AGASALHOS Nº 126/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CARVALHO & BENTO CONFECÇÃO LTDA. – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Confecção de Conjunto de Agasalhos para distribuição gratuita atendendo os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social via FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social).
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 20.575,00 (vinte mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal pela Contratada, creditado em conta corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias – prazo de execução: 20 (vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta do recurso próprio do Fundo Municipal de Assistência Social– elemento de despesa 33.90.39.00, programa de trabalho 8.244.306.2035. Os recursos financeiros são do município de Ribas do Rio Pardo.
DATA DO CONTRATO: 04/08/2016.
ASSINAM O CONTRATO: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal - Contratante - MARIA JOSÉ DE CARVALHO NETA - Sócia Proprietária - Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:57591342

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - BALANÇO 2015 - FUNPESG

Exercício de 2015	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			
DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:12 - FUNDAÇÃO ED. DE APOIO A PESQUISA - FUNPESG				
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIOD		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	21,80	0,00	21,80	0,00
Não Processados	111,71	0,00	111,71	0,00
Sub-total	133,51	0,00	133,51	0,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	410,80	20.102,79	20.420,04	93,55
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	369,04	369,04	0,00
ISS	0,00	2.326,10	2.131,26	194,84
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	6.101,04	6.101,04	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	0,00	9.433,04	9.433,04	0,00
Sub-total	410,80	38.332,01	38.454,42	288,39
TOTAL	544,31	38.332,01	38.587,93	288,39

LEO LUIS GRISON
Diretor Presidente
367.600.991-68

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contador
CRC 012398/O-8/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:37943D29

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - BALANÇO 2015 - FUNPESG

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2015	DEZEMBRO/2015	
ISOLADO:12 - FUNDAÇÃO ED. DE APOIO A PESQUISA - FUNPESG		
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	778.600,16	884.262,62
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	111.013,11	147.680,10
Receita Patrimonial	12,00	12,00
Receita Agropecuária	34.482,90	56.498,41
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	68.495,50	90.406,50
Outras Receitas Originárias	6.262,82	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.759,89	763,19
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	667.587,05	736.582,52
Ingressos Extra-orçamentários	44.387,05	53.136,49
Transferencias Financeiras Recebidas	623.200,00	683.446,03
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)	757.493,21	881.912,54
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	712.983,75	828.883,74
ADMINISTRAÇÃO	413.093,63	558.105,98
EDUCAÇÃO	26.873,88	60.008,36
GESTÃO AMBIENTAL	38.176,02	29.127,65
AGRICULTURA	234.840,22	181.641,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	44.509,46	53.028,80
Desembolsos Extra-Orçamentários	44.509,46	53.028,80
Transferencias Financeiras Concedidas	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	21.106,95	2.350,08
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	11.267,00	17.767,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.267,00	17.767,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-11.267,00	-17.767,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.469,79	17.886,71
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	9.839,95	-15.416,92
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	12.309,74	2.469,79

LEO LUIS GRISON
Diretor Presidente
367.600.991-68

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contador
CRC 012398/O-8/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:428009B2

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - BALANÇO 2015 - FUNDESG

Exercício de 2015	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			
DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:11 - FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG				
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
Não Processados	155,08	0,00	155,08	0,00
Sub-total	155,08	1.250,00	155,08	1.250,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	410,45	46.442,38	46.852,83	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	4.916,44	4.916,44	0,00
ISS	1.592,83	10.313,44	11.906,27	0,00
Sub-total	2.003,28	61.672,26	63.675,54	0,00
TOTAL	2.158,36	62.922,26	63.830,62	1.250,00

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente
956.648.401-10

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contador
CRC 012398/O-8/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:FA5D52A0

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - BALANÇO 2015 - FUNDESG

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2015	DEZEMBRO/2015	
ISOLADO:11 - FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG		
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	1.423.643,43	1.074.122,93
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	12.857,17	7.244,76
Receita Patrimonial	2.445,00	4.185,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.150,00	1.500,00
Outras Receitas Originárias	6.820,63	772,12
Remuneração das Disponibilidades	1.441,54	787,64
TRANSFERÊNCIAS	302.468,00	21.089,00
Intergovernamentais	302.468,00	21.089,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	302.468,00	21.089,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.108.318,26	1.045.789,17
Ingressos Extra-orçamentários	64.172,26	72.695,17
Transferencias Financeiras Recebidas	1.044.146,00	973.094,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)	1.423.527,45	1.075.912,64
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.357.172,11	1.005.180,14
DESPORTO E LAZER	1.357.172,11	1.005.180,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	66.355,34	70.732,50
Desembolsos Extra-Orçamentários	66.355,34	70.732,50
Transferencias Financeiras Concedidas	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	115,98	-1.789,71
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.388,18	9.331,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.388,18	9.331,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.388,18	-9.331,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.976,16	15.096,87
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-1.272,20	-11.120,71
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.703,96	3.976,16

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente
956.648.401-10

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contador
CRC 012398/O-8/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:EEB1DF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0011, de 22 de agosto de 2016.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, INTIMA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Central de Atendimento do Cidadão, na Avenida Getúlio Vargas, 600, Centro, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do art. 2º da Lei Municipal nº 915/2013, referente à limpeza de terrenos urbanos e do passeio público, situado em frente dos mesmos.
Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
1925/2016	Alex Aparecido Ramos de Sa	Rua das Araras, 1828	2	17	Jardim dos Pássaros I

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 22 de agosto de 2.016.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:84A98E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 358/2016

Decreto "P" nº 358/2016 PMSGO-GAB 22 de agosto de 2016.

Conceder Retorno às Atividades.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder, a pedido do servidor ***FREDERICO MARCONDES NETO***, matrícula 770, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo – 04 horas diárias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, *RETORNO ÀS ATIVIDADES DE SUA FUNÇÃO*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 16/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de agosto de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:B968A6A3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Gabriel do Oeste/MS, torna público para conhecimento dos interessados que torna sem efeito a Publicação do Edital de Convocação de Audiência Pública. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Sexta-Feira, dia 12 de agosto de 2016, Edição 1660, pags. 30 e 31. Vinculando o Edital correto de Convocação de Audiência Pública conforme segue baixo:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000) e Lei Federal nº 10.257/2001..

CONVOCA:

A população em geral, para participar de **Audiência Pública** a ser realizada no Auditório da Prefeitura Municipal (antiga UCDB) , no dia 25 de agosto de 2016, a partir das 15:00 horas, para a discussão e deliberação do **Orçamento Anual que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS** para o exercício de 2017.

São Gabriel do Oeste, 08 de agosto de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:AC7C5AB1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E DE TEMPO AO CONTRATO Nº 007/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em *R$ 102.504,35 (cento dois mil quinhentos e quatro e trinta cinco reais)*, desta forma, a Cláusula do valor do contrato passa a vigorar com um total de, *R$ 512.521,72 (quinhentos e doze mil quinhentos vinte e um reais e setenta e dois reais)*, a partir de 16/08/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2015
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Sete Quedas – MS, 16 de fevereiro de 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:039FC615

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO VALOR CONTRATO Nº 43/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO VALOR CONTRATO Nº 43/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS CONTRATADA: EMPRESA MS DIAGNOSTICA - OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$ 3.473,80 (Três mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um total de R$ *R$17.418,85 (dezessete mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)*;, contados a partir de 18/08/2016. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93 Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2016 ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS DIGANOSTIGA, 01 de abril de 2016..

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:F9181A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EDITAL 13/2016

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal, do Município Sete Quedas – Ms., no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 10257/01, Estatuto das Cidades, torna público e convoca a todos os cidadãos interessados, que fará realizar, no dia 26 de Agosto de 2015, as 15:30 horas, no auditório da Câmara Municipal de Sete Quedas, ***AUDIÊNCIA PÚBLICA,*** com o objetivo de promover debates e explanação sobre o **Projeto Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2.017**, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões.

Sete Quedas – MS, 22 de Agosto de 2016.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:882277FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 428/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **JOÃO BATISTA ALVES RIBEIRO**, matrícula nº 10285-2, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AFC7AD0B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 432/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **MESSIAS SOL DIAS,** matrícula nº 5113-15, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h, símbolo CPCPC -201, vinculado a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de julho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezenove dias do mês de agosto de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:69E13CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
COMODATO 01/2016

A **ZETRASOFT LTDA**, com sede em Belo Horizonte – MG na Rua Pernambuco, nº 1.077 – 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, representada na forma do seu Contrato Social pelo seu sócio **RENATO CESAR VIEIRA ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.930.056-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.773.749-87, neste ato representado por **IVANI MUNHOZ**, portadora do RG nº 35.271.076-7 SSP-SP e CPF/MF nº 149.010.348-12; doravante simplesmente denominado **COMODANTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA- MS**, CNPJ/MF Nº 03.501.574/0001-31 , com sede em Sidrlândia, na Rua São Paulo Nº 34, Bairro Setor Central , representado pelo (a) Sr(a). **RAUL SAVARIS** portador da Cédula de Identidade nº RG: 844212 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 141,693.719-68, doravante simplesmente denominado **COMODATÁRIO**, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente contrato de comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o **COMODANTE** dá em comodato ao **COMODATÁRIO**, e este aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor** de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado simplesmente **Descritivo Funcional**. Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao **eConsig**.

Parágrafo Primeiro – A cessão do Direito de uso do licenciamento do **SISTEMA** constitui o bem objeto do presente comodato, e o **SISTEMA** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA- MS**, administrado pelo **COMODATÁRIO**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA- MS. Através de estudos estratégicos e análise cuidadosa de relatórios mensais, que são extraídos após o processamento da margem consignável e o cruzamento de informações consolidadas que permita alongamentos de contratos e descontos parciais.

Parágrafo Terceiro – Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **SISTEMA, - eConsig Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor**, **–** de propriedade da empresa **ZETRASOFT** – foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA- MS**, desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 48 (Quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante termo aditivo, se for da conveniência das partes. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias conveniadas pelo **COMODATÁRIO**.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo- Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA**, conforme especificações contidas no **descritivo funcional**, bem como pela cobrança e repasse às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do **SISTEMA**.
Parágrafo Primeiro - O **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA** relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

Parágrafo Segundo – Em obediência a Lei 8666/93, o presente contrato é meio público e como meio de eficácia desde já as partes acordam que a publicação deste instrumento dar-se-á com assinatura deste instrumento dando ampla e total publicidade, reconhecendo que uma vez assinado torna-se público para todos os interessados.

CLÁUSULA QUARTA

O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do **COMODATÁRIO**:

Efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;

Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **descritivo funcional**;

Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **descritivo funcional**;

Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;

Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **descritivo funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;

Observar rigorosamente as normas contidas no **descritivo funcional**, relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo.

Permitir a troca de informações *on line* nos sistemas das consignatárias e o sistema ***eConsig*** tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com Sistema ***eConsig***, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no ***eConsig***.

CLÁUSULA SEXTA

São obrigações do **COMODANTE**:

Garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;

Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu DATACENTER, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;

Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;

Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;

Firmar contrato de *Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do* ***SISTEMA*** com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;

Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;

Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;

Promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**; conforme **CLÁUSULA SÉTIMA** deste instrumento;

Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;

Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;

Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o DATACENTER em que será instalado o **SISTEMA.**

É facultado a **COMODANTE** o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas Consignatárias inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do SISTEMA.

CLÁUSULA SÉTIMA

O treinamento, disposto na cláusula sexta, inciso VIII deste instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do **SISTEMA** para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela **ZETRASOFT –** ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o **descritivo funcional**;

Parágrafo Primeiro – O treinamento ocorrerá no momento da implantação do **SISTEMA**, sem ônus para o **COMODATÁRIO** e será realizado à distância, podendo ser através de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

Parágrafo Segundo – Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo este ser ministrado no dia e hora da conveniência do **USUARIO** e do **COMODANTE**. Caso o **COMODATÁRIO,** por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcá-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do **COMODANTE.**

Parágrafo Terceiro – Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do **SISTEMA** – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no **SISTEMA**.

Parágrafo Quarto – As consignatárias já credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO**, no momento da implantação do **SISTEMA**, terão o treinamento de seus usuários realizado conjuntamente com os usuários do **COMODATÁRIO**, sempre realizado à distância.

Parágrafo Quinto – O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.

Parágrafo Sexto – O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO** no momento da implantação do **SISTEMA**, deverá ser agendado com o departamento comercial do **COMODANTE,** que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

CLÁUSULA OITAVA

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

O não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;

Se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA

O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato rege-se, no que couber, pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro da Comarca de **SIDROLÂNDIA-MS**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Belo Horizonte 25 de julho de 2016

Comodatário

ZETRASOFT

TESTEMUNHA COMODATÁRIO

TESTEMUNHA ZETRASOFT

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:5D31DABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0211/2014

PROC. ADM. Nº 4627/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: GIMENEZ ENGENHARIA LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor inicialmente pactuado dentro dos limites permitidos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Face ao acréscimo do quantitativo do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 211/2014, importando em R$ 59.026,86 (cinquenta e nove mi vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 4627/2014, o valor global de R$ 529.946,99 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) descrito na Cláusula Terceira, passa a ser de R$ 588.973,85 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Gimenez Engenharia Ltda.

Sidrolândia-MS, 05 de Julho de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:4F6B2147

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

Aos dezenove dias do mês de Agosto de 2016 na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresa a seguir descrita e qualificada: **R&C Comércio, Serviços de Manutenção Ltda-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.17.721.053/0001-02 com estabelecimento na Rua Nioaque nº 457, Centro,CEP:79.170-000Sidrolândia MS**,**nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°4685/2016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 044/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação, limpeza e manutenção de ar condicionado para Prefeitura Municipal e suas Secretarias até 31/12/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação de serviço, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação do serviço nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitar emprestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeiro convocará formalmente a prestadora,com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de

Preços e prestação, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência até 31/12/2016, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e secretarias.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas as prestações de serviços, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao prestador faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para obter o item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAPRESTAÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para a prestação do respectivos serviços pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias do Município.

4.2. Cada prestação de serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura de Municipal e sua Secretaria a devendo constar: a data, o valor unitário da prestação, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s)prestadora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de prestação de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os comprovantes dos serviços devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os serviços devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança.

4.4.1. O prazo de entregadas notas será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados serviços, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s)prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuara prestação do serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá prestar o serviço à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, a prestação, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à prestação correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos das prestações serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA –DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o serviço, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do prestação das manutenções desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s)prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULAOITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço não executado pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao serviço caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restar emprestador as registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestação com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes dos serviços da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrado:

R&C Comércio, Serviços de Manutenção Ltda-MECNPJ17.721.053/0001-02					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QT.**	**UNIT.**	**TOTAL**
1	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	150	R$ 100,00	R$ 15.000,00
2	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	117	R$ 100,00	R$ 11.700,00
3	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UN	75	R$ 100,00	R$ 7.500,00
4	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	25	R$ 100,00	R$ 2.500,00
5	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 48000 BTUS	UN	5	R$ 100,00	R$ 500,00
6	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 60000 BTUS	UN	16	R$ 100,00	R$ 1.600,00
7	CARGA DE GAZ AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	66	R$ 100,00	R$ 6.600,00
8	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	122	R$ 200,00	R$ 24.400,00
9	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	52	R$ 200,00	R$ 10.400,00
10	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UN	43	R$ 200,00	R$ 8.600,00
11	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	9	R$ 200,00	R$ 1.800,00
12	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 48000 BTUS	UN	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
13	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 60000 BTUS	UN	7	R$ 200,00	R$ 1.400,00
14	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	45	R$ 170,00	R$ 7.650,00
15	LIMPEZA AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	190	R$ 80,00	R$ 15.200,00
16	LIMPEZA AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	137	R$ 80,00	R$ 10.960,00
17	LIMPEZA AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UN	80	R$ 80,00	R$ 6.400,00
18	LIMPEZA AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	61	R$ 80,00	R$ 4.880,00
19	LIMPEZA AR CONDICIONADO 48000 BTUS	UN	39	R$ 80,00	R$ 3.120,00
20	LIMPEZA AR CONDICIONADO 60000 BTUS	UN	25	R$ 80,00	R$ 2.000,00
21	LIMPEZA AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	92	R$ 80,00	R$ 7.360,00
22	PONTO ELETRICO P INSTALAÇÃO AR 5 MT	UN	128	R$100,00	R$ 12.800,00
23	SUPORTE AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN	25	R$ 30,00	R$ 750,00
24	SUPORTE AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	20	R$ 30,00	R$ 600,00
25	SUPORTE AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UN	20	R$ 30,00	R$ 600,00
26	SUPORTE AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UN	10	R$ 35,00	R$ 350,00
27	SUPORTE AR CONDICIONADO 48000 BTUS	UN	8	R$ 30,00	R$ 240,00
28	SUPORTE AR CONDICIONADO 60000 BTUS	UN	8	R$ 30,00	R$ 240,00
29	SUPORTE AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	15	R$ 30,00	R$ 450,00
TOTAL GERAL					**R$ 168.000,00**

Valor total do Processo: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n.º 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia MS

R&C COMÉRCIO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA-ME
CNPJ:17.721.053/0001-02

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:21EE8A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO 1ºTERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2016

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2016, celebrada entre SIDROLÂNDIA (MS), e a empresa: FERNADA CORRÊA FELIX MEI.

ARI BASSO, Prefeito da cidade de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d" c/c ,§§ 5º e 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento** ao contrato administrativo, realinhando os valores registrados em virtude do recente aumento dos preços, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 3987/2015, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

FERNADA CORRÊA FELIX MEICNPJ:22.814.742/0001-93			
Item	Produto	Vlr. licitado (R$)	Vlr Atorizado p/ Realinh. (R$)
11	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	3,84	4,79

Sidrolândia/MS, 19 Agosto de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:AF821653

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 322/2016

Dispõe sobre afastamento de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pela servidora abaixo nominado através do Processo Administrativo nº 428/16 de 29/07/2016 e Parecer Jurídico.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos: 154 § 1º ao 4º da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento sem vencimentos por 02 (dois) anos; no período compreendido de: 01/08/2016 a 31/07/2018, a servidora pública municipal MARIA VANDA DE SOUZA SILVA, brasileira, portadora do RG 0001191713SSP/MS, CPF: 904.878.261-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SALA, lotada no Setor de Ensino FUNDEB (60%) – Ensino Fundamental, nomeada pela Portaria Municipal Nº 171/2011 de 26 de julho de 2011. Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 01/08/2016; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu-MS, quarta-feira, 17 de Agosto de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:C35F7007

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 062/2016 – DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

"Instituí a Comissão de Levantamento de Patrimônio dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Taquarussu – MS e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETO:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Levantamento e atualização de valores do Patrimônio**,** que compreende os bens Móveis e Imóveis do Município de Taquarussu, composta pelos servidores **LAURINDO SÃO PEDRO DA SILVA**, cargo: Almoxarife, **CÍCERO COSTA DA SILVA** cargo: Auxiliar de Serviços Gerais e **MARCOS CEZAR DE ANDRADE**, cargo: Assistente Administrativo, para que na Presidência do primeiro, no prazo de 90 dias, apresentarem conclusão dos trabalhos com as devidas cargas e inventário.

Art. 2º. A comissão instituída no artigo precedente se reunirá diariamente e seus membros não farão jus à remuneração, sendo seu trabalho considerado de relevante interesse para o município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, 22 de Agosto de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:BDBDF504

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 063/2016 – DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

"Estabelece as regras para A reavaliação EM DECORRÊNCIA DA DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS e dá outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal considerando a necessidade de:

Padronizar os procedimentos para a depreciação dos bens móveis e imóveis em vida útil econômica, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na legislação pertinente.

Dar cumprimento ao que estabelece o parágrafo 3º do Art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC T 16 - 16.9 e 16.10.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido por este decreto que os procedimentos administrativos visando dar harmonia nas reavaliações dos bens móveis se dará pela atualização dos valores dos bens institucionais por meio de preço de mercado, fundamentada por laudos técnicos e será utilizado o método linear.

§1º - O procedimento de reavaliação dos bens móveis será realizado por Comissão nomeada exclusivamente para esse fim e atenderá aos prazos estabelecidos em ato do Prefeito Municipal;

§2º - Para efeito da reavaliação será levado em consideração o valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

§3º - será utilizada a taxa de depreciação em percentuais para cada ano de utilização do bem, que será descontado do valor de mercado apurado, conforme a classe dos bens a seguir:

Bem	Vida Útil	Depreciação Anual	Valor Residual
Mobiliário em Geral	10 anos	10%	10%
Veículos	05 anos	20%	10%
Tratores	10 anos	10%	10%
Caminhões	10 anos	10%	10%
Móveis e Utensílios	10 anos	10%	10%
Computadores e Periféricos	05 anos	20%	10%

Máquinas e Equipamentos	10 anos	10%	10%

Art. 2º O setor do Patrimônio deverá adotar os seguintes procedimentos visando a reavaliação dos bens:

I – proceder à baixa definitiva dos bens considerados inservíveis por obsoletismo, por seu estado irrecuperável e inaproveitável em todos os órgãos do Município, observando os procedimentos legais.

II – emitir relatório geral por grupo ou classes de bens, onde constarão todos os bens móveis, contendo as seguintes informações:

Descrição completa dos bens;
Data de aquisição dos bens;
Valor de aquisição dos bens;
Unidade responsável;

III - estabelecer no relatório do inciso anterior, o tempo de uso de cada bem, utilizando como base a data de aquisição dos bens;

IV - reavaliar os bens de forma individualizada utilizando informações do estado de conservação perda de benefícios econômicos e o valor ora praticado no mercado, que deverá se proceder da seguinte forma:

Identificar o preço médio de 03 fornecedores dos bens;
Registrar a fonte de informações dos preços de mercado;
Se as informações forem colhidas por e-mails, imprimir as mensagens para serem arquivadas.

Art. 3º O poder executivo nomeará comissão especifica para fins de atualização de valores dos Bens Imóveis de propriedade do Município sendo:

I – Bens de natureza predial;
II – Bens de natureza territorial.

§ 1º - a Comissão produzira laudo individual por imóvel, identificando a matricula as dimensões e características do imóvel e seu valor de mercado atualizado para sua perfeita identificação.

§ 2º - a Comissão de avaliação poderá ser orientada ou assistida por Corretor de Imóveis conhecedor das atividades no município de Taquarussu – MS.

§ 3º - será utilizada a taxa de depreciação em percentuais para cada ano de utilização do bem, que será descontado do valor de mercado apurado, conforme a classe dos bens a seguir:

Bem	Vida Útil	Depreciação Anual	Valor Residual
Edifícios	25 anos	4%	10%

Art. 4º O resultado das reavaliações deverão ser publicadas no diário oficial do município para fins de dar transparência ao resultado do serviço público.

Art. 5º Poderá ser utilizado as NBC T 16.9 e 16.10 de forma subsidiaria, para alcance dos critérios e procedimentos de reavaliação não mencionados por este decreto.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu - MS, 22 de Agosto de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:6C5B80E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4251 / 2016-CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	Exercício: 2016
RUA, 111, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4251 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 08/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	
01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	180,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.400,00
	4.580,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.580,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	
01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.580,00
	4.580,00
Total de Reduções ...:	4.580,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.
TERENOS/MS, 29 de Julho de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:BEE69141

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.183/2016.

"Criação de Dotação Orçamentária no Projeto/Atividade 2083 (Promoção de Eventos Culturais) através de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e Hum Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2016" e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Este Projeto de Lei é referente à Criação de Dotação Orçamentária no Projeto/Atividade 2083 (Promoção de Eventos Culturais) através de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no

valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e Hum Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado, a criar dotação orçamentária através de crédito especial por excesso de arrecadação no projeto/atividade 2083 – Promoção de Eventos Culturais, conforme discriminado abaixo:

Orgão: 03 – Gabinete do Secretário Geral
Unidade: 018 - Fundo Municipal de Turismo,Cultura, Esporte e Lazer
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0119 – Promoção de Eventos Artísticos e Culturais
Projeto/Atividade: 2083 – Promoção de Eventos Culturais
Fonte de Recursos: 127 – Transferências de Convênios – Estado Outros
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 81.000,00

Total: R$ 81.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 16 de Agosto de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:3CE50EF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016 – TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO N. 152/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação cujo objeto Contratação de uma empresa especializada prestadora de serviços para a realização de CONCURSO PÚBLICO para cargos e empregos do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme Termo de Referência Anexo I, compreendendo a elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, local da prova escrita, correção das provas por meio mecânico/informatizado, apresentação do resultado, respostas à eventuais recursos, contratação de fiscais e apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame e de acordo com as condições estabelecidas no Edital foi FRACASSADO, respeitado os prazos recursais estabelecidos na Lei 8.666/93.

Três Lagoas – MS, 22 de Agosto de 2016.

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:1DA9274E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2016

PROCESSO Nº 200/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 200/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ANGELICA DE ARAUJO DA SILVA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA HMELLO PUBLICIDADE E EVENTOS COM O TEMA "CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO CERIMONIAL", CNPJ Nº 03.624.856/0001-26 , NOS DIAS 24/08/2016 A 27/08/2016, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: FLAVIO HENRIQUE DE MELLO - EPP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 22 de agosto de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:1300285B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2016

PROCESSO Nº 201/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 200/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) PAULO RENATO PENHARBEL PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA HMELLO PUBLICIDADE E EVENTOS COM O TEMA "CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO CERIMONIAL", CNPJ Nº 03.624.856/0001-26 , NOS DIAS 24/08/2016 A 27/08/2016, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: FLAVIO HENRIQUE DE MELLO - EPP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 22 de agosto de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:E825A3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de serviços de terceiros de Coffe Break (lanche), para atender os 60(sessenta) participantes da Capacitação para entidades que prestam serviços de Assistência Social, quanto as funções e responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme solicitado na CI de nº671/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social
PROCESSO Nº. 3734/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
152	**11/08/2016**	**R$1.020,00**

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402 - 2019– Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903900 – Serviços – Ficha - 129– Fonte 129000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A6B00A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO Solicitação de contratação de serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica, de profissional Capacitado, com o objetivo de Ministrar a Capacitação para entidades que prestam serviços de Assistência Social, conforme solicitado na CI de nº672/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 3735/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
151	**11/08/2016**	**R$7.220,00**

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402 - 2019– Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903900 – Serviços – Ficha - 129– Fonte 129000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3293C1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS Nº 124/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3776/2015 - Credenciamento nº 003/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa FUNERÁRIA PAX VIDA DE TRÊS LAGOAS LTDA – ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de vigência do Contrato Nº. 124/AJ/2015, cujo objeto é a prestação de serviços funerários destinados a atender pessoas carentes do Municipio, sendo: sepultamento e/ou translado, benefícios eventual previsto pela L.O.A.S. (Lei Orgânica da Assistência Social), previsto pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social) acompanhados pelos serviços de Assistência Social através dos CRAS e CREAS, com relatórios sociais e encaminhados ao Setor de benefícios Sócio assistencial desta Prefeitura.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 12/08/2016 até 12/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 22 de julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FÁBIO HENRIQUE DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E3481016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 075/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2058/2016 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **Financial Construtora Industrial Ltda.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Inclusão na Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº. 075/AJ/2016, "SEM NENHUM ACRÉSCIMO NO VALOR", A Inclusão na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação , objeto do presente Contrato a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos dos distritos de Arapuá e Garcias e lixeiras instaladas nos acessos dos ranchos; coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos gerados nos estabelecimentos dos serviços de saúde do Município e coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis.

INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1101.15.452.504.2049 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - Ficha 204 - Fonte 170.071 - Centro de Custo 33.90.39.78 - Conta Corrente 16.706-1 - Banco do Brasil.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 28 de Julho de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3B04A8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Com relação ao Processo Licitatório nº. 3026/2016, Pregão Presencial 071/2016, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para locação de 02 (duas) motoniveladoras, para atender as atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2013 que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA e nos

Termos da Decisão do Pregoeiro, opina pela manutenção da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio e pela consequente improcedência do recurso interposto pela Licitante: BWM SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.

Três Lagoas, 22 de agosto de 2016.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:5AA42847

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3988/2015 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **BANCO DO BRASIL S.A, SOCIDADE DE ECÔNOMIA MISTA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato e Cláusula Décima Quarta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 095/AJ/2015, cujo o objeto da contratação da empresa é a prestação de serviço de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo banco, doravante denominado licitações que possibilita realizar por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data 08/07/2016 até 08/07/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ORLEI PAULO DIAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8182BF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA Nº. 112 /AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 112/2015 – Pregão Presencial nº 066/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e empresa COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA – EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, do contrato nº 112/AJ/2015, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a composição de Kit emergencial para atendimento a situações de vulnerabilidade temporária conforme regulamenta a Resolução nº 003/CMAS/2009 a concessão de Benefícios Eventuais no Âmbito Político Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.
PRAZO: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 30/07/2016 até 30/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93e Legislação Complementar.
DATA: 19 de julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDIS APARECIDO CREPALDI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B79406D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS Nº. 123/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 3776/2015 – Credenciamento nº 003/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Funerária Fabbri e Fabbri Ltda-Me.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de vigência do Contrato Nº. 123/AJ/2015, cujo objeto do presente contrato trata-se do credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários destinados a atender pessoas carentes do Municipio, sendo: sepultamento e/ou translado, benefícios eventual previsto pela L.O.A.S. (Lei Orgânica da Assistência Social), previsto pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social) acompanhados pelos serviços de Assistência Social através dos CRAS e CREAS, com relatórios sociais e encaminhados ao Setor de benefícios Sócio assistencial desta Prefeitura.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 12/08/2016 até 12/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20 de julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DUÍLIO FABBRI
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:698E97E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO DE DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 33/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 6594/2015 – Tomada de Preços nº. 041/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa ***CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA.***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Inclusão na Cláusula quinta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº. 033/AJ/2016, "SEM NENHUM ACRÉSCIMO NO VALOR", A Inclusão na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação pois o objeto do presente Contrato é a execução de infraestrutura urbana na recuperação e recapeamento asfáltico com CBUQ, em trechos da Avenida Clodoaldo Garcia, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo e Planta Detalhe.
INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01.15.451.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - Ficha 223 - Fonte 180.501 - Centro de Custo 44.90.51.00 - Conta Corrente 28.730-6 - Banco do Brasil.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 01 de JULHO de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C13C476A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4684/2014 – Pregão Presencial nº 150/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***X-OPEN INFORMÁTICA LTDA – ME***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato e Cláusula Quarta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 274/AJ/2014, contratação de empresa especializada em implantação e manutenção de sistema computacional - Software, para atender a Gestão Pública Municipal, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
VALOR: **R$ 196.918,08** (cento e noventa e seis mil e novecentos e dezoito reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data 07/08/2016 até 06/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 21 de julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALMIR FRANCISCO DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C2ED3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES Nº. 237/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4198/2014 – Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa Viação Cidade Morena Ltda.
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Quarta - DO PRAZO e Cláusula Segunda - DO VALOR, tendo como objeto acordo coletivo de trabalho firmado entre a Administração Municipal e o Sindicato dos Servidores Públicos, que tornou obrigatório o subsídio do transporte coletivo aos servidores, para locomoção no percurso residência/trabalho e vice-versa de transportes, na quantidade mensal de 4.400 (quatro mil e quatrocentos) vales transportes.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir de 16/07/2016 até 16/03/2017.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será acordado conforme o decreto nº021, de 18 de fevereiro de 2016, pela prefeita Marcia Moura reajustando o valor da tarifa de transporte coletivo antes no valor de R$ 2,60(dois reais e sessenta centavos) passa a ser de R$ 3,00 (três reais), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro que foi reajustado com base no Índice de 11,28% (INPC/IBGE).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 13 de Julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

NELSON GUENSHI ASATO
Locador.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ADF27136

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 417/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3410/2013 – Pregão Presencial nº. 198/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Engequatro Construção Ltda-Me.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo , Cláusula Terceira –Do Valor e Cláusula Sétima –Das Dotações orçamentarias do contrato nº 417/AJ/2013.Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com pequenos reparos) em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e civil, nas Unidades e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços e Cronograma Físico Financeiro.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir de 14/08/2016 até 14/08/2017.
VALOR: R$187.999,92 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 18 de julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A3984008

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2710/2013 – Pregão Presencial nº 161/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Lossavaro e Lossavaro Ltda – ME.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 350/AJ/2013, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva em bebedouros, freezers, frigobares, refrigeradores, lavadoras e tanquinhos desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor do presente termo será de R$ 13.683,02 (treze mil e seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos), que representa o acréscimo de aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 22 de Julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDSON LOSSAVARO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FB25416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº 377/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2745/2013 – Pregão Presencial nº 163/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e empresa RENATO DE FREITAS QUEIROZ & FILHOS LTDA – EPP.
OBJETO: Alteração das Cláusulas: Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do contrato nº 377/AJ/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Monitoramento Remoto de Sistemas de Alarmes e de vistoria de pronta resposta em diversos prédios desta Prefeitura, conforme Termo de Referência e Especificações Técnicas.
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data de 21/07/2016 até 21/10/2016 ou até homologação de nova licitação.
VALOR: R$ 17.637,75 (dezessete mil e seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93e Legislação Complementar.
DATA: 18 de julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO DE FREITAS QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:57352C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº 378/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2745/2013 – Pregão Presencial nº 163/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e empresa RENATO DE FREITAS QUEIROZ & FILHOS LTDA – EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, e da Cláusula Terceira – Do Prazo do contrato nº 378/AJ/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Monitoramento Remoto de Sistemas de Alarmes e de vistoria de pronta resposta em diversos prédios desta Prefeitura, conforme Termo de Referência e Especificações Técnicas.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 20/07/2016 até 20/09/2016 ou até homologação de nova licitação.
VALOR: R$ 9.213,74 (nove mil e duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93e Legislação Complementar.
DATA: 14 de julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

RENATO DE FREITAS QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9048F886

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 407/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3078/2012 – Pregão Presencial nº 094/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Drª Carolina Trevisan Peres.

OBJETO: alteração da Cláusula Terceira - Do Valor e da Cláusula Quinta – Do prazo de Vigência do Contrato nº 407/AJ/2012, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especialista em psiquiatria, para diagnosticar e tratar pacientes com distúrbios mentais, uso de álcool e outras drogas, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data 23/07/2016 até 23/01/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 22 de julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CAROLINA TREVISAN PERES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB3BEB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 421/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3457/2013 – Pregão Presencial nº. 204/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Empresa DAY HOSPITAL CLÍNICA MÉDICA LTDA.
OBJETO: É a prestação de serviços médicos na realização de exames e emissão de laudos de Ultrassonografia do tipo Mama, Transvaginal, Obstétrico e Pélvico na Clínica da Mulher – Fundo Municipal de Saúde.
RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato 421/AJ/2013, a partir de 29 de julho de 2016, em razão da posse do concursado DR. FLAVIO ERCIO COELHO DE VASCONCELOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 29 de julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

IVAN LUIZ DAUR DE MEDEIROS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C1C6641B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 093/2016 – Processo nº. 3619/2016, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de cotas de Gás Liquefeito de Petróleo(GLP-P13 e P45) – gás de cozinha, para atender diversos setores desta Prefeitura, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 16 de Agosto de 2.016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7B26F274

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Resultado Geral da Proposta Técnica
PROCESSO N°. 2334/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2016
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de Centro de Educação Infantil no Loteamento Jardim das Acácias, Método Convencional, conforme Projeto Padrão FNDE Tipo 1 e Termo de Compromisso PAC2 10647/2014, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro e Projetos.
EMPRESA: WLH CONSTRUÇÕES EIRELI – VALOR R$ 1.910.619,12 (Um milhão, novecentos e dez mil, seiscentos e dezenove reais e doze centavos)

Três Lagoas/MS, 19 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F50FFE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 3072/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 073/2016.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, para atender as atividades da Banda Marcial Cristo Redentor conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) – Fundo Municipal de Assistência Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – VALOR R$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Três Lagoas/MS, 17 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3311BF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 3462/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 087/2016.
OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e materiais de limpeza para atender as atividades do CAPS II e Laboratório Municipal - Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: AILTON NOGUEIRA-ME – VALOR R$ 11.012,00 (Onze mil e doze reais); CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP – VALOR R$ 4.795,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Três Lagoas/MS, 17 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C40A1BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 3554/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 092/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes, para atender diversas secretarias desta municipalidade conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR LOTE: Lote 1: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – VALOR R$ 25.999,89 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); Lote 2: G&L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – VALOR R$ 205.993,45 (duzentos e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) e Lote 3: BRENO R. RODRIGUES CONFECÇÕES E COMÉRCIO-ME – VALOR R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)

Três Lagoas/MS, 18 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DAE0F910

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1292, página 59 de 26 de fevereiro de 2015, referente à Publicação do extrato do termo de rescisão bilateral do contrato nº 432/AJ/2013 – ROSILDA RIBEIRO DOS SANTOS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4D146EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1310, página 79 de 24 de março de 2015, referente à Publicação do extrato do termo de rescisão bilateral ao contrato nº 462/AJ/2013 – METRÓPOLE AUTO POSTO LTDA.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C9608D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1514, página 44 de 15 de Janeiro de 2016, referente à Publicação do extrato do termo de rescisão bilateral ao contrato nº 257/AJ/2011 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C7243F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2016 – PROCESSO Nº. 3941/2016, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na instalação de rede lógica e elétrica, para atender o UBS Jardim Atenas, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projeto.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 08/09/2016, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail:
edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 22 de Agosto de 2016

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8D8EF973

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2016 – PROCESSO Nº. 3942/2016, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na instalação de caixa d'água, manutenção do telhado e substituição de refletores do estádio da ADEN, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projeto.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 08/09/2016, às 10:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail:
edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 22 de Agosto de 2016

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7C929072

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO DE PESSOAL N° 005/COMCIDADE/TL, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia os Membros das Câmaras Setoriais do Conselho Municipal da Cidade de Três Lagoas/MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS, no exercício da competência que lhe confere o art. 3º, inciso II, da Lei 2.803 de 25 de fevereiro de 2014, Art. 3º e Art. 27°, da Resolução Normativa n° 001/2016/COMCIDADE/TL, de 19 de fevereiro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º. Tornar Pública a nomeação dos Membros das Câmaras Setoriais do Conselho Municipal da Cidade de Três Lagoas/MS – COMCIDADE/TL, conforme aprovado em reunião da plenária, nos termos desta resolução:
Câmaras Setoriais:
a) Câmara de Habitação:
Marcos Alexandre Bocato - Conselheiro
Vanyr Lucimar Mariano - Conselheiro
Hikaru Sonehara - Conselheiro
Marielen de Paula Queiroz – Convidado Conselho de Habitação
b) Câmara de Saneamento Ambiental:
Andre Luiz da Silva Melo – Conselheiro
Aline Tostes Palma de Barbosa – Conselheira
Maysa Queiros da Costa – Conselheira
Gilmar Araujo Tabone – Convidado SANESUL
c) Câmara de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;
Milton Gomes da Silveira – Conselheiro
Ana Maria Barbosa – Conselheira
Flávio Milanez Thomé – Conselheiro
d) Câmara de Planejamento e Gestão do Solo Urbano.
Otony Ávila Ornellas - Conselheiro
Gerson de Oliveira Pinto - Conselheiro
Davi Eduardo Wenzel - Conselheiro
Vanessa Gomes – Convidada Comissão de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 2º. O funcionamento das Câmaras Setoriais se dará conforme Regimento Interno do Conselho da Cidade, Resolução Normativa n° 001/2016/COMCIDADE/TL, de 19 de fevereiro de 2016.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DA SILVA MELO
Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Três Lagoas/MS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:77A59160

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1264

2016

"Institui o sistema de diárias de viagem para cobrir despesas de viagens dos Diretores, Membros de Conselhos e demais Servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA e dá outras providências".

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Diretores, os Membros dos Conselhos e os servidores públicos a serviço do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia, que se deslocar em missão oficial a serviço do PREVI SAPUCAIA, fazem jus à percepção de diária para a cobertura com as despesas de hospedagem, alimentação e translado interno na cidade de destino.

§ 1º - As diárias serão concedidas antecipadamente e por dia de afastamento.

§ 2º - A solicitação de diárias deverá ser feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da viagem, em formulário próprio constante do Anexo II desta lei, salvo em casos de emergências.

§ 3º - No valor das diárias, estabelecido no Anexo I desta Lei, não inclui os gastos com o deslocamento do beneficiário entre o Município e a cidade de destino.

§ 4º - Ocorrendo a necessidade de deslocamento do beneficiário, em veículo próprio, o PREVI SAPUCAIA fará a indenização ao custo de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) o quilometro rodado, ficando o proprietário do veículo responsável por todos os custos de manutenção, inclusive despesas inerentes a seguro do automóvel.

§ 5º - O valor a ser indenizado, refere-se ao percurso de deslocamento de cidade a cidade, não incluindo o translado interno na cidade de destino, o qual já estão cobertos com os valores estabelecidos no Anexo I.

Artigo 2º - A concessão de diária fica condicionada, sempre, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 3º - São competentes para autorização da concessão das diárias, de que trata esta Lei, somente O Diretor Presidente e na ausência deste o substituto imediato definido em Lei.

Artigo 4º - No prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno, o beneficiário é obrigado a apresentar o Relatório Circunstanciado de Viagem, com a juntada de qualquer documento que comprove o deslocamento que deu origem a concessão da diária.

§ 1º - Só será concedida nova diária, após a apresentação de Relatório Circunstanciado de Viagem, estabelecido no caput deste artigo, devidamente aprovado pela Autoridade Superior e homologado pelo Órgão de Controle Interno.

§ 2º – As diárias não utilizadas deverão ser ressarcidas ao PREVI SAPUCAIA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o regresso do beneficiário.

§ 3º - As diárias concedidas não serão necessárias juntar as comprovações das despesas e/ou prestação de contas, salvo se a mesma for interrompida ou não efetivada, quando será aplicado o estabelecido no § 2º deste artigo.

§ 4º - A responsabilidade pelo controle das viagens e do relatório de viagem é, respectivamente, do solicitante e da autoridade superior do Órgão, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Controle Interno.

Artigo 5º - Fica estabelecido o limite máximo de 10 (dez) diárias ao mês, por beneficiário.

Artigo 6º - Os valores das diárias, de que trata esta Lei, serão reajustados anualmente, sempre no mês de janeiro, mediante Decreto editado pelo Prefeito Municipal, utilizando para tanto o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, editado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Artigo 7º - Ficam instituídos os seguintes anexos, a fim de possibilitar o cumprimento das disposições desta Lei:
I – Anexo I – Tabela de Valores das Diárias;
II – Anexo II – Formulário de Solicitação de Diárias;
III – Anexo III – Formulário de Relatório Circunstanciado de Viagem.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia-MS, em 17 de agosto de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1264/2016
Tabela de Valores

CARGOS	Municípios Limítrofes s/Pernoite – R$	Municípios Limítrofes c/Pernoite – R$	Capital do Estado e Demais Municípios s/Pernoite – R$	Capital do Estado e Demais Municípios c/Pernoite – R$	Município Fora do Estado de MS R$
Diretores, Membros de Conselhos e demais Servidores	50,00	150,00	120,00	200,00	400,00

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Nome do Beneficiário:									
Cargo:							Lotação:		
Descrição Sucinta da Atividade:									
Período de Afastamento:									
Com Pernoite ____/____/____ a ____/____/____							Sem Pernoite		
Forma de Deslocamento:		Veículo Oficial		Veículo Próprio		Transp. Rodoviário		Transp. Aéreo	Outro _____
Destino da Viagem:									
Declaração:									
Declaro para os devidos fins e que produza os efeitos legais, ter ciência que devo apresentar Relatório de Viagem no prazo máximo de 3 (três) dias úteis subsequente ao retorno, bem como proceder a devolução dos numerários referente as diárias não utilizadas.									
Data: ____/____/____ Assinatura: _____									
Superior Imediato: Parecer Favorável:		Sim		Não					
Data: ____/____/____ Assinatura: _____									
Ordenador de Despesas: Deferido Indeferido									
Data: ____/____/____ Assinatura: _____									

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Beneficiário: _____			
Cargo: _____			
DADOS FINANCEIROS			
Nota de Empenho nº: _____ **Data de Emissão**: ___/___/____ **Valor:** _____			
Ordem de Pagto. nº: _____ **Data de Emissão**: ___/___/____ **Valor:** _____			
Valor a Restituir: _____			
DESCRIÇÃO DA VIAGEM			
Data	**Procedência**	**Destino**	**Meio de Transporte**
____/____/____			
____/____/____			
____/____/____			
____/____/____			
ATIVIDADES REALIZADAS			
DECLARAÇÃO Declaro para os devidos fins e que produza os efeitos legais que as informações prestadas neste relatório são autênticas e reais. Data: ____/____/____ Assinatura: _____			
APROVAÇÕES			
Chefia Imediata: Aprovado Não Aprovado			
Data: ____/____/____ Assinatura: _____			
Controle Interno: Homologado Não Homologado			
Data: ____/____/____ Assinatura: _____			

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:D3E97635

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°. 011/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 061/2016. Pregão Presencial paraRegistro de Preço de Nº011/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Objeto:finalidade a **aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos**, especificados no **Anexo II**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos.Vigência 28/07/2016 á 31/12/2016. Fundamentação Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e suas alterações e Decreto Municipal nº 365/2015. Empresas Detentora do Registro**COMERCIAL DE ALIMENTOS L & E LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n°. 11.749.963/0001-09 no valor global R$ 26.796,71 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n°. 06.298.377/0001-55 no valor global de R$ 147.027,95 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TAVARES & SOARES LTDA inscrita no CNPJ sob n°. 00.641.325/0001-53 no valor global deR$ 38.798,45 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), VALMOR PEDRO RODIGHERO ME, inscrita no CNPJ sob n°. 10.911.067/0001-31 no valor global de R$ 15.609,70 (QUINZE MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).** conforme tabela de preços registrados abaixo:

FORNECEDOR		1336 - COMERCIAL DE ALIMENTOS L&E LTDA				
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
9	AÇUCAREIRO -AÇUCAREIRO MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 440, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM COLHER.	UN	4	R$ 5,99	R$ 23,96	PLASTISUL
22	CARNE BOVINA COXÃO MOLE FATIADA-CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO FATIADA, COM POUCA GORDURA, NO MÁXIMO 10%, ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS, COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO AGRADAVEL, CARIMBO SIF, EMBALADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES.	KG	150	R$ 21,90	R$ 3.285,00	TRADIÇÃO
23	CARNE BOVINA PATINHO - CUBOS, ISCAS, BIFE, MOÍDA-CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PATINHO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS/ ISCAS/ BIFE/ MOÍDA RESFRIADA, COM POUCA GORDURA, NO	KG	654	R$ 21,20	R$ 13.864,80	TRADIÇÃO

	MÁXIMO 10%, ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS, COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO AGRADAVEL, CARIMBO DO SIF, EMBALADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES.					
24	CARNE DE FRANGO PEDAÇO-CARNE DE FRANGO, TIPO COXA, SOBRECOXA, PEITO, OU CORTE À PASSARINHO, COM PELE E OSSO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EM PEDAÇO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM CARIMBO DE INSPEÇÃO (SIF). EMBALAGEM COTENDO 1 KG.	PCT	25	R$ 10,15	R$ 253,75	TRADIÇÃO
49	FRANGO EM PEDAÇO-CARNE DE FRANGO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EM PEDAÇOS CONGELADO.	KG	180	R$ 8,69	R$ 1.564,20	BELLO
66	MUSSARELA FATIADA-QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PRIMEIRA QUALIDADE/ EMBALADO A VÁCUO/SACO PLASTICO.	KG	140	R$ 30,50	R$ 4.270,00	VALIBOM
85	PRESUNTO FATIADO-PRESUNTO, TIPO FATIADO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM GORDURA.	KG	140	R$ 25,25	R$ 3.535,00	PALMALI
TOTAL GERAL ==========>					26.796,71	

FORNECEDOR		**139 - I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**				
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
2	ADOÇANTE-ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, INGREDIENTES ESTÉVIA, TIPO DIETÉTICO. FRASCO COTENDO 80 ML.	UN	12,0000	R$ 8,90	106,80	ASSUGRIN
4	ALHO 100 GR-CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATERIA PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO NOBRE, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NACIONAL. EMBALAGEM 100 GRAMAS.	PCT	27,0000	R$ 4,97	134,19	PRODUTOR
5	AMEMDOIM DOCE-AMENDOIM TORRADO, TIPO DOCE, APLICAÇÇAO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL.	PCT	250,0000	R$ 11,65	2.912,50	YOKI
6	AMENDOIM SALGADO-MATERIAL AMENDOIM TORRADO, TIPO SALGADO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO PESSOAL.	PCT	250,0000	R$ 11,15	2.787,50	YOKI
8	AVEIA EM FLOCOS-AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO (FECHADO) . CAIXA CONTENDO 250 GRAMAS.	CX	10,0000	R$ 4,30	43,00	QUERO
11	BAIXELAS -CONJUNTO BAIXELAS, COMPONENTES 4 TRAVESSAS, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO 35, 30, 25 E 15, FORMATO OVAL.	CJ	10,0000	R$ 156,30	1.563,00	ABC
12	BALA MASTIGAVEL-BALA MASTIGAVEL PACOTE DE 1 KG.	UN	320,0000	R$ 8,20	2.624,00	DORI
13	BALÃO DE ANIVERSÁRIO-BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, APLICAÇÃO DECORAÇÃO.	UN	170,0000	R$ 10,30	1.751,00	PIC PIC
15	BANDEIJA INOX -BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO SEM TAMPA, COMPRIMENTO 42 LARGUA 30 ALTURA 4,50.	UN	2,0000	R$ 141,55	283,10	ARTINOX
19	BULE P/ CAFE 2 LITROS-BULE, MATERIAL ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE 2 L, FINALIDADE CAFÉ/LEITE/CHA, CARACTERISITICAS ADICIONAIS ESPESSURA MINIMA DE 1,30 MM, CABO DE MADEIRA.	UN	8,0000	R$ 84,95	679,60	VIGOR
20	CAFE TORRADO E MOIDO-CAFE TIPO TORRADOAPRESENTAÇÃO MOIDO, EMBALAGEM 5OO GR.	KG	555,0000	R$ 9,70	5.383,50	TRÊS CORAÇÕES
27	CHALEIRA DE ALUMINIO COM TAMPA -CHALEIRA DE METAL, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE 5 L, MATEIAL CABO DE MADEIRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	UN	6,0000	R$ 141,90	851,40	VIGOR
28	COADOR 103-COADOR CAFÉ, MATERIAL POLIESTER,TAMANHO Nº 103, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REAPROVEITÁVEL.	UN	6,0000	R$ 12,50	75,00	VIGOR
29	COLHER DE ARROZ GRANDE	UN	4,0000	R$ 7,37	29,48	PAULISTAO
30	COLHER DE SOPA-COLHER MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COR DO CABO AZUL.	DZ	4,0000	R$ 2,85	11,40	PAULISTAO
31	COLHER PARA CAFÉ -COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO DE POPIPROPILENO, COR DO CABO AZUL, TAMANHO PEQUENO, TIPO CAFÉ.	DZ	6,0000	R$ 17,00	102,00	PAULISTAO
32	CONCHA GRANDE-CONCHA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDAVEL, CABO DE MADEIRA, USO COZINHA.	UN	2,0000	R$ 46,00	92,00	PAULISTAO
33	CONJUNTO DE PANELAS 6 PEÇAS-DE ALUMINIO DE 1,8 DE ESPESSURA, MATERAIL DO PEGADOR OU DA ALÇA BAQUELITE, MATERIAL COM TAMPA ALUMINIO COM 1,10 DE ESPESSURA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE COM05 (CINCO)CAMADAS PROTETORAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPAS COM SAÍDA DE VAPOR, ALÇAS DUPLAS PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE APROXIMADA DA PANELA DE PRESSÃO 4,5 L, FERVEDOR 1,3 L, PANELA 1,9 L, CALDEIRÃO 1,9 L, FRIGIEDEIRA 1,9 L. CONJUNTO CONTENDO: 01 FERVEDOR 14,1, 01 PANELA DE PRESSÃO 4,5 L, 01 CALDEIRÃO 18, 01 PANELA 18,1, 01 CAÇAROLA, 01 FRIGIDEIRA 18.	CJ	1,0000	R$ 364,00	364,00	PAULISTAO
34	COPO DESCARTAVEL 180 ML-COPO DESCARTAVEL MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 180 APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE. CAIXA COTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES.	CX	334,0000	R$ 78,15	26.102,10	COPOSUL
35	COPO DESCARTAVEL 200 ML-COPO, MATERIAL PLASTICO, APLICAÇÃO COMERCIAL, TIPO USO LIQUIDOS, CAPACIDADE 200 ML, UTILIZAÇÃO DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	30,0000	R$ 4,95	148,50	COPOSUL
36	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML-COPO DESCARTAVEL MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 50 ML APLICAÇÃO CAFÉ. CAIXA COTENDO 25 EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	CX	300,0000	R$ 51,99	15.597,00	COPOSUL
37	COPOS DE VIDRO CRISTAL-COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 300, DIÂMETRO BOCA 65, ALTURA 140, COR INCOLOR, TIPO USO AGUA/SUCO/REFIGERANTE, APRESENTAÇÃO SUPERFICIE E PAREDE FINA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	DZ	9,0000	R$ 47,45	427,05	NADIR
38	DOCE DE LEITE-DOCE DE LEITE EM TABLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Embalagem 30 unid. de 30g	UN	500,0000	R$ 26,40	13.200,00	DORI
39	DOCE MARIA MOLE-DOCE TIPO MARIA MOLE, DE VARIOS SABORES.	UN	1.500,0000	R$ 27,95	41.925,00	DORI
40	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO-ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE 36 PRATOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COMPARTIMENTO PARA TALHERES, XICARAS, COPOS E DIVERSOS.	UN	4,0000	R$ 150,50	602,00	PAULISTAO
42	FACA DE COZINHA-CARACTERISTICAS GERAIS: FACA PARA COZINHA/PEIXEIRA CARBONO. MATERIAL EM AÇO CARBONO E MADEIRA, CABO DE MADEIRA, RUSTICO E NATURAL FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO, LAMINA COM MAIOR RESISTENCIA NO FIO, O QUE LHE CONFERE BOM PODER DE CORTE E SÃO FACILMENTE AFIADAS. A LAMINA RECEBE PROTEÇÃO DE VERNIZ QUE LHE PROPORCIONA UM MAIOR RESISTENCIA A CORROSÃO. LINHA CARBONO. DIMENSÕES: ALTURA 1,50 CM, LARGURA 3,90 CM, PROFUNDIDA 30,00 CM, PESO 0,080.	UN	9,0000	R$ 47,65	428,85	PAULISTAO
44	FEIJAO TIPO 1 EMB DE 1 KG-FEIJÃO TIPO 1, GRUPO ANÃO, TIPO CLASSE CARIOQUINHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MAQUINADO, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG.	UN	85,0000	R$ 8,05	684,25	TRINDADE
45	FILTRO DE PAPEL N°. 103 PARA CAFÉ-COADOR DESCATAVEL, CAFE MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLA COSTURA, CELULOSE ISENTO DE IMPUREZA. EMBALAGEM COTENDO 30 UNIDADES.	CX	297,0000	R$ 8,80	2.613,60	JOVITA
46	FORMA PARA GELO-FORMA, MATERIAL PLASTICO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO GELO.	UN	21,0000	R$ 4,95	103,95	PAULISTAO
47	FORMA QUADRADA DE ALUMINIO-ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL ALUMINIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 4,5, LARGURA 29, COMPRIMENTO 42.	UN	9,0000	R$ 70,00	630,00	VIGOR
48	FOSFORO CAIXA C/ 40 PALITOSEMB. C/ 10CX-FOSFORO CAIXA COM 40 PALITOS EMBALAGEM COM 10 CAIXAS.	FARDO	16,0000	R$ 4,45	71,20	PARANA
50	GARFO DE MESA-GARFO DE MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COR CABO AZUL.	DZ	6,0000	R$ 17,50	105,00	PAULISTAO
51	GARFO PLÁSTICO P/ REFEIÇÃO-TALHER DESCARTAVEL, TIPO GARFO, MATERIAL PLASTICO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	UN	10,0000	R$ 7,20	72,00	PRAFESTA
52	GARRAFA TERMICA 2, 5 LITROS-GARRAFA TERMICA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE 2,5, ALTURA 340, FORMATO CILINDRICO, DIAMETRO BASE 18, DIAMETRO TAMPA 16, CARACTERISITICAS ADICIONAIS COM TAMPA EM PRESSÃO, ALÇA PARA TRANSPORTAR E AMPOLA EM VIDRO.	UN	14,0000	R$ 84,00	1.176,00	INVICTA
53	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHAS DUPLAS-GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 14, COMPRIMENTO 14, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLAS.	PCT	80,0000	R$ 5,59	447,20	BACARIN
54	JARRA DE VIDRO CRISTAL (1,6)-JARRA DE VIDRO CRISTAL PARA SUCO ALTURA 22 CM, LARGURA 16,5, DIAMETRO DA BOCA 9,5, CAPACIDADE 1,6 LITROS.	UN	11,0000	R$ 35,80	393,80	NADIR
56	LEITE DESNATADO-LEITE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA BRIK (CAIXINHA), TIPO	CX	14,0000	R$ 46,70	653,80	NENE

	DESNATADO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.					
57	LEITEIRA-LEITEIRA MATERIAL DE ALUMINIO, CAPACIDADE 2L, FORMATO CILINDRICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO.	UN	7,0000	R$ 76,95	538,65	VIGOR
58	LINHAÇA EM GRÃOS-SEMENTE, ESPÉCIE LINHAÇA, APLICAÇÃO CULINÁRIA. PACOTE CONTENDO 200 GRAMAS.	PCT	10,0000	R$ 17,50	175,00	NATUBOM
68	ORGANIZADOR DE TALHERES-POSSUI SUPERFICIE MACIA TEXTURIZADA COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE PARA MANTER TUDO EM SEU LUGAR NA GAVETA OU PRATELEIRA. POSSUI BORDAS ARREDONDADAS QUE FACILITAM A LIMPEZA . ESTILO, QUALIDADE E ACESSIBILIDADE. MATERIAL PLASTICO E SUPERFICIE DE BORRACHA. DIMENSÃO: 5 X 28 X 33 CM. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 408G.	UN	5,0000	R$ 41,95	209,75	PAULISTAO
69	OVOS DE GALINHA BRANCO-OVO, TAMANHO GRANDE, PESO MINIMO DE 55, ORIGEM GALINHA, TIPO A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCO, CARTELA 2,5 DUZIA, OVO FRESCO DE GALINHA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU SUJIDADES, RESISTENTE, LIMPO E SEM RACHADURA.	CARTELA	5,0000	R$ 19,50	97,50	CAMVA
70	PANO DE PRATO PARA USO EM COPA COZINHA-PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 43 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUAS FACES E ACABAMENTO SIMPLES	UN	30,0000	R$ 5,84	175,20	MARTIMPANOS
72	PAO INTEGRAL	UN	162,0000	R$ 7,69	1.245,78	MISTER
73	PAÇOCA DE AMENDOIM-DOCE EM TABLETE, TIPO PAÇOCA DE AMENDOIM, PESO 20, INGREDIENTES AMENDOIM, AÇUCAR, SAL. APRESENTAÇÃO FORMATO ROLHA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	500,0000	R$ 6,25	3.125,00	DORI
74	PEGADOR DE MASSA EM INOX-PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 20,50 CARACTERISITICAS ADICIONAIS CABO DE 13 X 2 CM. PEGADOR DE 5 X 5 CM, APLICAÇÃO SALADA.	UN	3,0000	R$ 9,30	27,90	PAULISTAO
75	PENEIRA 15,50 DIÂMETRO-PENEIRA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLASTICO, DIAMETO 15,50, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TELA FINA.	UN	14,0000	R$ 17,25	241,50	PAULISTAO
76	PIPOCA DOCE 200 G-DOCE CONFEITADO, TIPO PIPOCA DOCE, PESO 90, INGREDIENTES MILHO, AÇUCAR.	PCT	250,0000	R$ 2,43	607,50	YOKI
77	PIRULITO-PIRULITO DOCE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO 12 G, PACOTE COM 50 UNIDADES, DIVERSOS SABORES.	PCT	270,0000	R$ 13,38	3.612,60	DORI
78	PORTA GUARDANAPO-PORTA-GUARDANAPO, MATERIAL MADEIRA, LARGURA 10, ALTURA 12, COMPRIMENTO 13.	UN	7,0000	R$ 18,70	130,90	PAULISTAO
79	PORTA SABÃO PIA COZINHA-PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO PIA DE COZINHA.	UN	9,0000	R$ 12,95	116,55	PAULISTAO
80	POTE COM TAMPA-CONJUNTO DE POTES, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, QUANTIDADE DE POTES 3, CAPACIDADE INDIVIDUAL 1,5/ 2/ 2,8. APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA PLASTICA.	UN	60,0000	R$ 39,95	2.397,00	PAULISTAO
81	POTE REDONDO GRANDE COM TAMPA-POTE HERMETICO REDONDO GRANDE - TAMPA AZUL. CAPACIDADE 1,95 LITRO, DIAMETRO 19 CM, ALTURA 8 CM, MATERIAL PLASTICO.	UN	30,0000	R$ 18,95	568,50	PAULISTAO
82	PRATO DESCARTAVEL-PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SRVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL. PACOTE COTENDO 10 UNIDADES.	PCT	380,0000	R$ 13,95	5.301,00	COPOSUL
83	PRATO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO	UN	10,0000	R$ 10,39	103,90	COPOSUL
84	PRATO EM VIDRO-PRATO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FUNDO.	DZ	7,0000	R$ 44,15	309,05	PAULISTAO
87	RALADOR DE COZINHA AÇO-RALADOR DE ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO MANUAL, QUANTIDADE DE FACES 4, APLICAÇÃO COZINHA.	UN	4,0000	R$ 17,95	71,80	PAULISTAO
96	TABUA DE CARNE POLIPROPILENO GRANDE-PLACA LISA DE POLIPROPILENO. TABUA NA COR BRANCA, IDEAL PARA CORTE DE VARIOS ALIMENTOS, TORNANDO FACILM SEGURO E HIGIENICO O MANUSEIO DOS MESMOS. CARACTERISTICAS: IMPERMEAVEL (IMPEDE PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS E FUNGOS), INODORO (NÃO PEGA CHEIRO), INQUEBRAVEL, ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 1 CM.	UN	9,0000	R$ 75,95	683,55	PAULISTAO
97	TEMPERO PRONTO -TEMPERO, TIPO ALHO E SAL, SEM PIMENTA, EMBALAGEM 300 GR, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO.	UN	50,0000	R$ 3,20	160,00	NUTRI
98	TOALHA DE MESA EM POLIESTER-TOALHA DE MESA, MATERIAL POLIESTER, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 2,20, LARGURA 1,40.	UN	8,0000	R$ 88,50	708,00	MARTIMPANOS
99	TOALHA DE MESA RETANGULAR-TOALHA DE MESA, MATERIAL POLIESTER, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 4,50, LARGURA 1,70, COR AZUL.	UN	6,0000	R$ 166,00	996,00	MARTIMPANOS
100	TOALHA DE PAPEL-TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22, LARGURA 22,80. EM ROLO.	ROLO	5,0000	R$ 22,55	112,75	SNOOB
101	TOALHA DE RENDA-TOALHA DE MESA, MATERIAL RENDA, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 4,5, LARGURA 1,70, COR BRANCA.	UN	2,0000	R$ 68,90	137,80	MARTIMPANOS
TOTAL GERAL ==========>					147.027,95	

FORNECEDOR		**852 - TAVARES E SOARES LTDA**				
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
7	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE DE 1 KG-ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO AGULHINHA, EMBALAGEM 1 KG.	PCT	160	R$ 3,4200	547,2	TIO LAUTERIO
10	AÇÚCAR CRISTAL 2 KG	PCT	1083	R$ 6,0000	6498	ESTRELA
16	BOLACHA DE AGUA E SAL- EMBLAGEM DE 400 GRAMAS	UN	400	R$ 4,3800	1752	DALLAS
17	BOLACHA DE AGUA E SAL - PACOTE COM 400 GR-BOLACHA AGUA E SAL PACOTE COM 400 GR.	UN	670	R$ 4,4900	3008,3	DALLAS
18	BOLACHA DOCE-BISCOITO, APRESENTAÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS SEM RECHEIO, EMBALAGEM CONTENDO 400GR.	UN	450	R$ 5,0000	2250	DALLAS
21	CAFÉ EM PÓ500GR-CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMABLAGEM ALTO VÁCUO, NORMAS TECNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC, CARACTERISITICAS ADICIONAIS DUPLA PROTEÇÃO EXTERNA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GR.	PCT	1110	R$ 10,0400	11144,4	CEREJA
26	CHA MATE TOSTADO 200 GR-ERVA MATE TOSTADAASPECTO FISICO FOLHAS FRAGMENTADAS, COMPONENTES MINIMO 70 FOLHAS OUTRAS PARTES DO RAMO, APLICAÇÃO CONSUMO HUMANO CARACTERISITCAS ADICIONAIS SABOR NATURAL. EMBALAGEM COTENDO 200 GRAMAS.	CX	776	R$ 5,2900	4105,04	RICO
41	EXTRATO DE TOMATE 340 G-EXTRATO ALIMENTICIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12, CONSERVAÇÃO ISENTO D FERMENTAÇÃO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTES, LATA NÃO PODERÁ SER ENTREGUE SE ESTIVER AMASSADA, BATIDA, OU COM TRAÇOS DE DANIFICAÇÃO E SEU EXTERIOR. EMBALAGEM COM 340 GRAMAS.	LT	20	R$ 2,8500	57	XAVANTE
59	MACARRÃO COMPRIDO COM OVOS PACOTE COM 500 GR-MACARRÃO COMPRIDO COM OVOS. PACOTE 500 GR.	UN	20	R$ 2,7200	54,4	DALLAS
61	MARGARINA 500 G-COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS INTERESTERIFICADO, SAL, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERIDEOS, ACIDOS GRAXOS, LECITINA SOJA, CONSERVANTE SORBATO POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO, LIPIDIOS 80, CARACTERISTICAS ADICIONAIS GORDURA POLI INSATUADA E MONOINSATURADA, CREMOSA.	UN	22	R$ 4,0800	89,76	DORIANA
62	MARGARINA SEM SAL-MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA OLEOS VEGETAIS POLINSATURADAS, SABOR SEM SAL, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, ACIDULANT ÁCIDO CITRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE ACIDO CITRICO. EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS.	UN	78	R$ 5,1800	404,04	DORIANA
67	OLEO DE SOJA REFINADO-OLEO VEGETAL COMESTIVEL, MATERIA PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO, EMBALAGEM 900 ML.	UN	166	R$ 5,7400	952,84	CONCORDIA
71	PAO DE FORMA-PÃO TIPO FORMA, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇUCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO 500,APRESENTAÇÃO FATIADO.	PCT	462	R$ 5,3300	2462,46	BACHEGA
86	PÃO DE FORMA PACOTE COM 500 GR	PCT	50	R$ 5,4000	270	BACHEGA
88	REFRIGERANTE-REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, DIVERSOS SABORES (LARANJA, UVA, GUARANA, LIMÃO E COLA). EM EMBLAGEM PET DE 2 LITROS.	UN	330	R$ 4,3700	1442,1	REFREE
90	REQUEIJÃO CREMOSO -REQUEIJÃO, INGREDIENTES LEITE, TIPO CREMOSO, CONSERVAÇÃO 1 A 10, PESO 200, TIPO EMBALAGEM COPO PLÁSTICO.	UN	75	R$ 4,6200	346,5	FRUTAP

91	REQUEIJÃO LIGHT-REQUEIJÃO, INGREDIENTES CREME DE LEITE, TIPO LIGHT, CONSERVAÇÃO 1 A 10, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CREMOSO.	UN	162	R$ 6,3700	1031,94	TIROLEZ
92	SAL REFINADO IODADO 1 KG-TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTICIA, TEOR MAXIMO SÓDIO 196, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA,SILICO ALUMINIO SÓDIO, ACIDEZ 7,50.	UN	9	R$ 2,4900	22,41	MASTER
93	SUCO CONCENTRADO-SUCO APRESENTAÇÃO LIQUIDO, SABORES CAJU, UVA, MARACUJA, GOIABA, ABACAXI, TIPO NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO SEM AÇUCAR, RENDE MINIMO 8L POR 1L SUCO, VALIDADE 12.	UN	50	R$ 9,8300	491,5	MAGUARY
94	SUCO CONCENTRADO DE CAJU-SUCO, APRESENTAÇÃO LIQUIDO, SABOR CAJUM TIPO NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, SEM AÇÚCAR, RENDE MÍNIMO 8L POR 1L SUCO, VALIDADE 12.	UN	162	R$ 8,8400	1432,08	DAFRUTA
95	SUCO EM PÓ 25 GR-SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO ARTIFICIAL, ADOÇADO, COM CAPACIDADE PARA FAZER 1 LITRO DE SUCO, SABORES (UVA, ABACAXI, MORANGO, LARANJA, TANGERIAN, LIMÃO, MANGA, MARACUJA, GOIABA).	PCT	352	R$ 1,2400	436,48	FREEZY
TOTAL GERAL ==========>					38.798,45	

FORNECEDOR		**127 - VALMOR PEDRO RODIGHERO ME**				
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
1	ABACAXI PEROLA-FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPECIE PEROLA.	UN	190	R$ 4,95	R$ 940,50	CEASA
3	ALFACE-VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPECIE AMERICANA /CRESPA/ ROMANA/ LISA	UN	50	R$ 2,00	R$ 100,00	CEASA
14	BANANA NANICA-FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPECIE NANICA	KG	350	R$ 2,95	R$ 1.032,50	CEASA
25	CEBOLA NACIONAL-CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA, APRESENTAÇÃO FIRME, NÃO AMOLECIDA, NÃO DETERIORADA, OU COM MAL CHEIRO.	KG	52	R$ 3,95	R$ 205,40	CEASA
55	LARANJA-FRUTA IN NATURA, ESPECIE PERA.	KG	280	R$ 1,95	R$ 546,00	CEASA
60	MAMAO-FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO ESPECIE FORMOSA.	UN	324	R$ 3,95	R$ 1.279,80	CEASA
63	MAÇA NACIONAL-FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE AMARELO, APLICAÇÃO ALIMENTAR.	KG	350	R$ 4,95	R$ 1.732,50	CEASA
64	MELANCIA-FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPECIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR.	UN	464	R$ 11,75	R$ 5.452,00	CEASA
65	MELAO-FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPÉCIE AMARELO, APLICAÇÃO ALIMENTAR.	UN	324	R$ 5,00	R$ 1.620,00	CEASA
89	REPOLHO VERDE.-VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇAO CULINÁRIA EM GERAL.	UN	10	R$ 5,95	R$ 59,50	CEASA
102	TOMATE-LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE SALADA, APRESENTAÇÃO SEM MANCHAS, ASPECTO FIRME, SEM FUROS, NÃO AMOLECIDO, OU APRESENTAÇÃO DETERIORADA.	KG	100	R$ 4,95	R$ 495,00	CEASA
103	UVA -FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, ESPÉCIE NACIONAL.	KG	270	R$ 7,95	R$ 2.146,50	CEASA
TOTAL GERAL ==========>					15.609,70	

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6D6C24F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2016

NOME	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**CH**	**LOCAL ONDE DEVERA ATUAR**	**JUSTIFICATIVA**	**DATA DA JUSTIFICATIVA**
Auxiliadora Chiles de Arruda	Agente de Serviços Organizacionais I	Recepcionista	12 horas por 36 horas	Recepção Hospital Municipal	Excepcional Interesse Público	18/08/2016
Camila Lacerda Colossi	Profissional de Saúde Publica	Nutricionista	20 H	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Substituir a Nutricionista Gabriela de Moura Mota que se encontra de Licença a Maternidade	18/08/2016

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PUBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2016

NOME	FUNÇÃO	DESDE A DATA, NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS OU SUB JUDICE EM CONCURSO PÚBLICO EFETUADO PARA CARGOS NO QUADRO EFETIVO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, AGUARDANDO NOMEAÇÃO	DATA DA DECLARAÇÃO
Auxiliadora Chiles de Arruda	Recepcionista	23 DE MAIO DE 2005	19/08/2016
Camila Lacerda Colossi	Nutricionista	13 DE JANEIRO DE 2014	19/08/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2016

CONTRATO	**NOME**	**OBJETO DO CONTRATO**	**VIGENCIA**	**VALOR**	**DATA DO CONTRATO**
44	Auxiliadora Chiles de Arruda	Agente de Serviços Organizacionais I	19/08/2016 A 31/12/2016	880,00	19/08/2016
45	Camila Lacerda Colossi	Profissional de Saúde Publica	22/08/2016 A 20/12/2016	1.082,69	19/08/2016

Pedro Gomes-MS, 19 de agosto de 2016

MARCELO FERREIRA NORONHA
Diretor do Dpto Recursos Humanos
Decreto "P" nº 06/2013

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:652468DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 09/2016

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2016

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, através do Depto de Fiscalização do Município, constatou irregularidades nos Terrenos e Imóveis localizados na área urbana do município conforme determina o artigo 11º, 29º e 34º da Lei 432/78 (Código de Posturas) e Decreto Municipal nº 083 de 07/04/2014.
Em virtude do cadastro imobiliário do imóvel estar desatualizado / incorreto, resolve encaminhar os atos praticados pelo município para a publicação em Diário Oficial.
Em cumprimento ao Inquérito Civil nº 002/2016/2ª PJS e conforme determina a Legislação Municipal, torna publica a Notificação nº 0277/2016, ficando o prazo de 05 (cinco) dias para o interessado apresentar defesa junto à Prefeitura, sendo que após este prazo, além do lançamento da multa, poderá ocasionar a apreensão dos equipamentos e utensílios identificados.
"ART. 11º - Nos casos de apreensão, a coisa apreendida será recolhida aodepósito da Prefeitura; Quando a isto não se prestar a coisa, ou quando a apreensão se realizar fora da cidade, poderá ser depositada em mãos de terceiros, ou do própriodetentor, se idôneo, observadas as formalidades legais.
PARÁGRAFO ÚNICO – A devolução da coisa apreendida, só se fará depois de pagas as multas que tiverem sido aplicadas e de indenizada a Prefeitura das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e o depósito."
ART. 12º - No casos de não ser reclamado e retirado dentro de 60 (sessenta) dias, o material apreendido será vendido em hasta pública pela Prefeitura Municipal, sendo a importância, aplicada no pagamento das multas e despesas de que trata o artigo anterior e entregue qualquer saldo ao proprietário, mediante requerimento devidamente instruído e processado."
"ART. 29º - É proibido lançar nas vias públicas, nos terrenos sem edificação, várzeas, valas, bueiros e sarjetas, lixos de qualquer origem, entulhos, cadáveres de animais, fragmentos pontiagudos ou qualquer material que possa ocasionar incômodo à população ou prejudicar a estética da cidade, bem como queimar, dentro do perímetro urbano, qualquer substância que possa viciar ou corromper a atmosfera."
"ART. 34º - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos."

Proprietário	Logradouro	Quadra	Lote	Infração	Nº Auto	Reincidente	Valor
ALBERI DE ABREU	Rua Rio Grande do Sul S/N	134	C	Art. 11,29, 34	0277	NÃO	128,64

Após o prazo estabelecido e não havendo manifestação por parte do proprietário, a multa no valor de 8 (oito) UFIS será lançada no cadastro imobiliário alem de sanções administrativas.

Sidrolândia – MS, 22 de agosto de 2016

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:FC93D8DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 050/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/ 2016

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2016, o **MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio Jose Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 03.501.582/0001-88, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Carla Castro Diniz Brandão, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS e CPF/MF n.º 500.502.491-34, residente e domiciliada na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **ART VIDEO EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.664.764/0001-44,** com estabelecimento na Rua Quatorze de Julho, 1145, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representado por Lucas Medeiros Vasconcelos, RG nº 1467431 SSP/MS e CPF nº 733.619.501-63, **NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.741.293/0001-93,** com estabelecimento na Rua Quatorze de Julho, 33, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representado por Américo Delano Mendonça, RG nº 500.437 SSP/MS e CPF nº 424.526.941-34, **COMERCIAL K & D LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.182.696/0001-17,** com estabelecimento na Rua Presidente Nilo Peçanha, 461, Vila Almeida, Campo Grande/MS, neste ato representado por Iran Pereira Domingos Júnior, RG nº 2.078.325 Sejusp/MS e CPF nº 061.593.251-75, **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.496.063/0001-02,** com estabelecimento na Rua Monte Alegre, 5060, Jardim Ouro Verde, Dourados/MS, neste ato representado por Peterson Massirer da Silva, RG nº 1573223 SSP/MS e CPF nº 040.517.371-79, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°2134/2007 e nº3545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 050/2016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 015/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para materiais de expediente que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pelos diversos Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Terenos, por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para os materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Poder Executivo do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá aos Usuários da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. Aos Usuários da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação dos materiais, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para consecução do respectivo objeto pelo município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Administração Municipal de Terenos, dela devendo constar: o Departamento a ser atendido, a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local a ser atendido e o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa classificada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as autorizações de compras da seguinte forma e prazo:

a) Prazo de entrega: em até 24 (vinte e quatro horas) com pedidos mínimos de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sede da Prefeitura Municipal de Terenos;
b) Local de entrega: Av. Dr Antonio José Paniago, 119, centro – Terenos/MS, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais.

4.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.5. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.
4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.8. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.10. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para contratação dos materiais, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento, resultará em::
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá aos Usuários da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da(s) usuária(s) da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

179	**ART VIDEO EIRELI – EPP, CNPJ: 01.664.764/0001-44**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
11/99	15134	CANETA ESFEROGRÁFICA - PONTA MÉDIA 1,0MM. TINTA NÃO TÓXICA. CAIXA COM 50 UNIDADES, COR AZUL, PRETA, VERMELHA.	24	R$ 19,50	R$ 468,00	KAZ
15/99	15154	TINTA PARA CARIMBO - BOA QUALIDADE PRETO	12	R$ 2,90	R$ 34,80	RADEX
21/99	15170	FITA ADESIVA CREPE - 19MMX50M	100	R$ 2,40	R$ 240,00	EUROCEL
38/99	15357	PEN DRIVE - CAPACIDADE PARA 8 GB	41	R$ 14,50	R$ 594,50	MULTILASER
39/99	15358	PEN DRIVE - CAPACIDADE PARA 16 GB	22	R$ 22,00	R$ 484,00	MULTILASER
42/99	15374	TESOURA - TAMANHO MÉDIO COM PONTA , DE 17CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL; REBITE REFORÇADO.	28	R$ 3,75	R$ 105,00	BRW
48/99	15392	COLCHETES – N° 14 CAIXA COM 72 UNIDADES	6	R$ 10,50	R$ 63,00	ACC
51/99	15415	CLIPS 0/2 - CAIXA COM 725 UNIDADES	39	R$ 5,70	R$ 222,30	CLIPS NEW
52/99	15416	CLIPS 0/8 - CAIXA COM 137 UNIDADES	15	R$ 6,00	R$ 90,00	CLIPS NEW
57/99	16310	PILHA ALCALINA AA. DE BOA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	2	R$ 40,00	R$ 80,00	ELGIN
62/99	16337	COLA QUENTE REFIL - FINO, PACOTE COM 1 KG.	10	R$ 25,00	R$ 250,00	RENDICOLA
63/99	16344	GRAMPO 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	53	R$ 3,40	R$ 180,20	BRW
76/99	16390	CAIXA BOX, EM PAPELÃO, PARA ARQUIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,5X28X35CM.	125	R$ 1,90	R$ 237,50	SAO CARLOS
79/99	16895	PASTA DE DEDOS (MOLHA DEDOS) COMPOSIÇÕES: GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA. NÃO TÓXICO. PESO 12GRS.	30	R$ 1,55	R$ 46,50	RADEX
80/99	16896	FITA PARA CALCULADORA OLIVETTI	20	R$ 3,70	R$ 74,00	MASTERPRINT
87/99	21466	BLOCO DE LEMBRETE 600FLS . FORMATO 95 MM X 81,5 MM	6	R$ 14,00	R$ 84,00	TILIBRA
89/99	23835	PAPEL CREPON - PCT COM 10 UN 48CM X 2M CORES VARIADAS	80	R$ 6,30	R$ 504,00	ART FLOC
91/99	23838	TINTA GUACHE - CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 250ML.	290	R$ 3,20	R$ 928,00	PIRATININGA

1217	**NACIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP CNPJ: 02.741.293/0001-93**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/99	3159	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 24, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR AMARELO, TAMANHO CURTO, VIROLA METÁLICA (PONTEIRA), CERDAS EM PÊLO ANIMAL DE FORMATO CHATO.	18	R$ 5,75	R$ 103,50	CONDOR
12/99	15145	PISTOLA PARA COLA QUENTE - BOA QUALIDADE, PARA REFIL FINO.	17	R$ 10,70	R$ 181,90	BRW
17/99	15156	FORMULÁRIO CONTÍNUO - MICRO-SERRILHADO, DE 80 COLUNAS E 1VIA. CAIXA COM 3000 FOLHAS	13	R$ 107,00	R$ 1.391,00	ALOFORM
18/99	15163	CARTOLINA - 48 X 66 CM, CORES DIVERSAS	125	R$ 0,45	R$ 56,25	JANDAIA
25/99	15182	LIVRO ATA - 100 FOLHAS	33	R$ 7,90	R$ 260,70	SÃO DOMINGOS
30/99	15331	COLA BRANCA - BOA QUALIDADE. PACOTE COM 12 UNIDADES DE 90G.	47	R$ 9,90	R$ 465,30	FRAMA
36/99	15354	PAPEL SULFITE - COR BRANCO, PADRÃO A4, TAMANHO 210MM X 297MM, 75G/M². CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	191	R$ 148,00	R$ 28.268,00	COPIMAX
41/99	15369	PASTA ABA COM ELÁSTICO -ACP 1021 OF VERDE	20	R$ 1,84	R$ 36,80	FRAMA
43/99	15383	PASTA L - TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE E NÃO ADERE O PAPEL, PACOTE COM 10 UNIDADES 22 X 31 CM.	6	R$ 6,10	R$ 36,60	DELLO
49/99	15397	BOBINA - PARA CALCULADORA/PDV COM 57MMX30M CX COM 30UND.	6	R$ 26,20	R$ 157,20	ALOFORM
50/99	15399	BORRACHA BRANCA - BORRACHA BRANCA MACIA PARA LÁPIS, Nº 40, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 40 UNIDADES	2	R$ 7,50	R$ 15,00	RED BOR
53/99	15420	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 17MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG/ 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCARDENAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PACOTE COM 50 UNIDADES	3	R$ 18,40	R$ 55,20	LASSANE
54/99	15421	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 20MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 120 FOLHAS(24KG/ 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCARDENAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PACOTE COM 50 UNIDADES	1	R$ 19,80	R$ 19,80	LASSANE
55/99	15422	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 20MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 160 FOLHAS (24KG/ 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCARDENAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PACOTE COM 50 UNIDADES	2	R$ 19,70	R$ 39,40	LASSANE
61/99	16336	COLA ISOPOR - ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 90 G.CAIXA COM 12 UNDADES	5	R$ 26,95	R$ 134,75	ACRILEX
67/99	16353	GIZ COLORIDO NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 08 CM DE ALTURA. CAIXA COM 50 CAIXINHAS DE 64 PALITOS	5	R$ 58,95	R$ 294,75	BIG GIZ
68/99	16354	COLA QUENTE REFIL - GROSSO PACOTE COM 01KG.	11	R$ 22,90	R$ 251,90	REND COLA
69/99	16356	PAPEL CARTÃO - 50 X 70 CM, CORES DIVERSAS.	200	R$ 0,67	R$ 134,00	VMP
71/99	16374	BOBINA PAPEL PARDO - ROLO DE 200 METROS, COM 60CM DE LARGURA RESISTENTE, QUE FACILITA A ESCRITA.	24	R$ 35,00	R$ 840,00	SAFRA
72/99	16379	PASTA AZ - TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO 348MM X 275MM X 60MM, REFORÇADO,CAIXA COM 20 UNIDADES.	39	R$ 121,00	R$ 4.719,00	FRAMA
73/99	16383	PASTA DE ELÁSTICO TRANSPARENTE - MODELO ESCOLAR, TAMANHO OFÍCIO - 250X35X335MM.	250	R$ 1,14	R$ 285,00	DELLO
83/99	17816	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 9MM PARA ENCADENAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS (24KG/ 75GR) COM COMPRIMENTO DE 33CM.UTILIZADO EM	3	R$ 4,98	R$ 14,94	LASSANE

		ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PCT COM 50 UNIDADES.				
90/99	23837	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48 X 66 CM CORES VARIADAS	450	R$ 0,74	R$ 333,00	VMP
94/99	24031	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL (MAQ. DE CHEQUE) COR PRETO, COM 10,5MM X10M, NYLON HD	5	R$ 44,00	R$ 220,00	MULTILASER
97/99	24237	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO (CORES VARIADAS)	25	R$ 0,98	R$ 24,50	DELLO
99/99	27825	PLACAS DE E.V.A - 48 X 50 CM, CORES DIVERSAS	400	R$ 1,24	R$ 496,00	VMP

1529	**COMERCIAL K & D LTDA – EPP CNPJ: 17.182.696/0001-17**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/99	2503	LIVRO PROTOCOLO ¼, CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705 G/M², COM FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63 G/M², IMPRESSÃO EM OFF-SET, CONTENDO 100 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153 X 216MM.	9	R$ 6,50	R$ 58,50	S DOMINGOS
2/99	3081	PAPEL VERGÊ MULTI-USO - COR BRANCO A4 50FLS	19	R$ 9,50	R$ 180,50	CANSON
3/99	3082	PAPEL VERGÊ MULTI-USO COR TURMALINA A4 50FLS	5	R$ 9,50	R$ 47,50	CANSON
9/99	14013	ELÁSTICO P/ AMARRAR DINHEIRO - N° 18, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL + ACELERADORES DE LÁTEX PURO, C/ APROXIMADAMENTE 03MM DE ESPESSURA, PACOTE C/ 01 KG.	6	R$ 16,90	R$ 101,40	MAMUTH
10/99	14027	ENVELOPE COMUM BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 X 162MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M², INDICADO PARA CORRESPONDÊNCIAS TIPO CARTA.	4	R$ 24,00	R$ 96,00	FORONI
16/99	15155	PAPEL ALMAÇO - COM PAUTA E MARGEM, NO FORMATO DE 200 X 280. RESMA COM 400 FOLHAS	2	R$ 25,00	R$ 50,00	CREDEAL
23/99	15178	PAPEL COUCHE - A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	13	R$ 8,10	R$ 105,30	CANSON
24/99	15181	LIVRO ATA - 50 FOLHAS	10	R$ 5,50	R$ 55,00	S DOMINGOS
28/99	15318	PILHA ALCALINA AAA (PALITO). DE BOA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	2	R$ 31,00	R$ 62,00	EVEREDY
29/99	15329	MARCA TEXTO - COM TINTA FLORESCENTE A BASE D' ÁGUA, COM PONTA CHANFRADA DE POLIETILENO, NA COR VERDE , AMARELA, AZUL, ROSA, LARANJA.CAIXA COM 12 UNIDADES.	22	R$ 15,00	R$ 330,00	CIS
34/99	15351	ENVELOPE OURO - A4 - TIPO SACO - SEM TIMBRE - 242 X 336 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	17	R$ 58,00	R$ 986,00	FORONI
37/99	15356	DVD - VIRGEM 4.7GB	35	R$ 1,60	R$ 56,00	MULTILASER
40/99	15361	CLIPS 0/3 - CAIXA COM 415 UNIDADES	17	R$ 7,19	R$ 122,23	NEW
56/99	15449	PERFURADOR DE PAPEL - PARA 2 FUROS EQUIDISTANTES E RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS, COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS	1	R$ 35,00	R$ 35,00	ADECK
60/99	16331	PINCEL ATÔMICO-BOA QUALIDADE,PINCEL ATÔMICO 1100P.ESCRITA GROSSA.RECARREGAVÉL.TINTA A BASE DE ALCÓOL, COR VERMELHA, PRETO, AZUL, VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	13	R$ 15,00	R$ 195,00	JAPAN
77/99	16893	CORRETIVO EM FITA: FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITE FÁCIL MANUSEIO, COM CORREÇÕES LIMPAS E PRECISAS.CORPO TRANSLÚCIDO PERMITE VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL. COBRE QUALQUER TIPO DE TINTA E PALAVRA OU LINHA INTEIRA EM APENAS UMA PASSADA, INVÍSIVEL APÓS FOTOCÓPIA.CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE PERMITE ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. FITA COM 10M DE COMPRIMENTO E 5,0MM DE LARGURA.CX COM 12 UNIDADES	21	R$ 22,00	R$ 462,00	KAZ
81/99	16897	ROLETE DE TINTA PARA CALCULADORA (VÁIAS MARCAS)	30	R$ 12,00	R$ 360,00	MASTERPRINT
82/99	17803	PLACAS DE E.V.A.- 80 X 180CM, CORES DIVERSAS	15	R$ 1,79	R$ 26,85	MAKE
92/99	23843	COLA GLITER 23G CORES VARIADAS - FARDO COM 6	6	R$ 7,50	R$ 45,00	PIRATININGA
96/99	24158	PAPEL VERGE GRANITO	2	R$ 12,00	R$ 24,00	CANSON

1614	**LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME CNPJ: 05.496.063/0001-02**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/99	3151	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 08, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR AMARELO, TAMANHO CURTO, VIROLA METÁLICA (PONTEIRA), CERDAS EM PÊLO ANIMAL DE FORMATO CHATO.	18	R$ 0,94	R$ 16,92	LEONORA
5/99	3155	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 16, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR AMARELO, TAMANHO CURTO, VIROLA METÁLICA (PONTEIRA), CERDAS EM PÊLO ANIMAL DE FORMATO CHATO.	18	R$ 1,32	R$ 23,76	LEONORA
7/99	12125	ALMOFADA P/ CARIMBO - N° 03 PRETO.	6	R$ 2,10	R$ 12,60	JAPAM
13/99	15147	ESTILETE - LÂMINA ESTREITA, COM 9,5MM DE LARGURA, TIPO FACA RETRÁTIL.	15	R$ 0,77	R$ 11,55	ADECK
14/99	15148	GRAMPEADOR - 30 FLS	3	R$ 15,19	R$ 45,57	LEONORA
19/99	15168	FITA ADESIVA DUREX - 12MMX30M	32	R$ 0,76	R$ 24,32	EUROCEL
20/99	15169	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - 48MMX50M	148	R$ 2,79	R$ 412,92	EUROCEL
22/99	15175	CD-RW - VIRGEM 700MB	70	R$ 0,70	R$ 49,00	MULTILASER
26/99	15183	BARBANTE - CRU MÉDIO	6	R$ 1,54	R$ 9,24	SOBERANO
27/99	15184	PASTA AZ - TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO 348MM X 275MM X 80MM, REFORÇADO CAIXA COM 20 UNIDADES	33	R$ 139,00	R$ 4.587,00	FRAMA
31/99	15336	GRAMPEADOR - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6.	24	R$ 10,60	R$ 254,40	GRAMPLINE
33/99	15343	EXTRATOR DE GRAMPO - CX C/ 12 UND	4	R$ 11,95	R$ 47,80	JAPAM
35/99	15352	ENVELOPE OURO OFÍCIO- TIPO SACO - SEM TIMBRE - 260 X 360 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	22	R$ 59,00	R$ 1.298,00	FORONI
44/99	15384	COLA BASTÃO-COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIO; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO; NÃO TÓXICO, TAMANHO PEQUENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	9	R$ 8,10	R$ 72,90	FRAMA
45/99	15386	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS 76X102MM BLOCO COM 100 FOLHAS	296	R$ 2,51	R$ 742,96	LEONORA
46/99	15389	PERCEVEJO - LATONADOS (DOURADOS). CAIXA 100 UNIDADES	12	R$ 1,39	R$ 16,68	LEONORA
47/99	15391	GRAMPOS PARA PASTAS DE PLÁSTICO PCTE COM 50 UND	10	R$ 8,32	R$ 83,20	ACC
58/99	16328	CANETA ESFEROGRÁFICA -PONTA FINA 0,7MM. TINTA NÃO TÓXICA. CAIXA COM 50 UNIDADES, COR AZUL.	5	R$ 26,95	R$ 134,75	BIC
59/99	16329	RÉGUA PLÁSTICA ACRÍLICA 30 CM.	55	R$ 0,20	R$ 11,00	WALEU
65/99	16346	PERFURADOR DE PAPEL - PARA 2 FUROS EQUIDISTANTES E RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS.	14	R$ 4,07	R$ 56,98	LEONORA
70/99	16360	BORRACHA BRANCA -PLASTICA. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA. CAIXA COM 24 UNIDADES	2	R$ 11,65	R$ 23,30	LEONORA
74/99	16384	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA - CASTANHO CORPO EM CARTÃO MARMO, REVESTIDO EM FILME, COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 2 ARAMES 402 MM, BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO),PONTEIRAS FICADAS COM ILHÓS, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336G, ESPESSURA: 0,30 MM, DIMENSÃO: 361 X 240 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	12	R$ 57,53	R$ 690,36	FRAMA
75/99	16386	PISTOLA PARA COLA QUENTE - BOA QUALIDADE, PARA REFIL GROSSO.	12	R$ 12,80	R$ 153,60	CLASSE

78/99	16894	LÁPIS PRETO- Nº 02,PLÁSTICO, MAIS DURAVÉL, GRAFITE ULTRA RESISTENTE. NÃO QUEBRA COM FACILIDADE. SEGURO,NÃO LASCA.CX COM 72 UNIDADES	22	R$ 10,50	R$ 231,00	SERELEPE
84/99	19297	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO A4 FOSCA/ CINZA PACOTE C/ 100	13	R$ 22,26	R$ 289,38	GOODIE
85/99	19298	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO A4 CRISTAL PACOTE C/ 100	15	R$ 22,26	R$ 333,90	GOODIE
86/99	21464	PASTA CATÁLOGO 50 PLÁSTICOS MÉDIO	15	R$ 8,74	R$ 131,10	ACP
88/99	23627	ALFINETES TIPO PUSH PINS - COLORIDOS C/ 100 UND	2	R$ 2,66	R$ 5,32	LEONORA
93/99	23844	COLA COLORIDA 23G CORES VARIADAS - FARDO COM 6	2	R$ 5,43	R$ 10,86	ACRILEX
98/99	24239	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE UNISEX	1	R$ 47,94	R$ 47,94	VMP

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2134/2007 e nº3545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 15 de Agosto de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Art Video EIRELI-EPP
Rep.
LUCAS MEDEIROS VASCONCELOS

Lindalva Martins dos Santos & Cia LTDA-ME
Rep.
PETERSON MASSIRER DA SILVA

Nacional Comércio e Serviços LTDA-EPP
Rep.
AMÉRICO DELANO MENDONÇA

Comercial K & D LTDA-EPP
Rep.
IRAN PEREIRA DOMINGOS JUNIOR

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7169D75A

